RELATÓRIO ANUAL 2018

RS PREV

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul - RS-Prev

Missão:
Atuar de forma diligente na gestão de planos de benefícios, promovendo educação previdenciária, a fim de garantir um futuro confortável aos nossos participantes.

Visão:
Crescer com solidez e de forma sustentável, sendo referência em segurança e credibilidade e reconhecida pela excelência na gestão, inovação e relacionamento com os participantes.

Valores:
Ética
Respeito
Transparência
Comprometimento
Responsabilidade

Sumário

Apresentação do Relatório Anual de Informações....4
Mensagens dos Órgãos Colegidos....5
Governança....8
Administração....17
Seguridade....20
Investimentos....39
Anexos....50
Galeria de Imagens....96

Apresentação do Relatório Anual de Informações

A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul - RS-PREV apresenta o Relatório Anual de Informações do exercício de 2018, onde constam informações relevantes da Entidade.

O conteúdo foi elaborado a partir de informações fornecidas pelas diversas áreas da Entidade e o seu processo de aprovação contou com a participação dos membros da Diretoria-Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.

O presente documento é uma prestação de contas dos dirigentes e possui análises precisas e transparentes da situação patrimonial da Entidade, da política e dos resultados dos investimentos, da situação atuarial do Plano de Benefícios RS-Futuro, das despesas administrativas, bem como dos principais avanços ocorridos durante o ano.

Agradecimentos:

Utilizamos este espaço inicial para prestar agradecimento aos membros dos colegiados que encerraram seus mandatos em maio de 2018 e ao ex-Diretor-Presidente e de Seguridade Ivan Jorge Bechara Filho pela valorosa contribuição para a implantação e crescimento da RS-Prev.

Boa leitura!

Mensagens dos Órgãos Colegiados

• Conselho Deliberativo

A Gestão paritária nos Conselhos da Fundação foi o grande marco do ano de 2018. Atualmente, metade dos membros do Conselho Deliberativo é composta por representantes eleitos pelos participantes do Plano de Benefícios RS-Futuro e a outra metade, por representantes indicados pelos patrocinadores.

O Conselho Deliberativo tem se dedicado a garantir as melhores práticas de gestão para a organização. Como estabelecido no Estatuto da Fundação, é competência deste órgão a definição da política geral de administração e dos planos de benefícios administrados pela Entidade. Durante o ano de 2018, o Conselho focou em identificar as necessidades e os desejos dos participantes, com o intuito de entender quais atributos são levados em consideração para formar uma relação de confiança na Entidade e no plano de benefícios da Fundação.

A agenda do Conselho Deliberativo foi cumprida mediante a realização de 12 reuniões ordinárias e 1 reunião extraordinária. Nestas reuniões, foram tomadas decisões importantes para consolidar a estruturação da RS-Prev, tais como a aprovaçao de Resoluções relacionadas à política de alçadas decisórias, à adesão de municípios ao plano de benefícios administrado pela RS-Prev, o Plano de Benefícios RS-Municípios, que está sob análise da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, o código de ética e de conduta da RS-Prev, bem como a Política de Investimentos 2019-2023.

De enorme importância para o fomento da previdência complementar do servidor público estadual, cumpre frisar a aprovação da alteração do Regulamento do Plano de Benefícios RS-Futuro. Essa mudança proporcionou incentivo à inscrição de participantes individuais no plano de benefícios por meio da escolha do valor do salário de participação para fins do desconto da alíquota escolhida, e ao instituto do autopatrocínio, além da adequação operacional do instituto da portabilidade e dos procedimentos para a inscrição automática.

Para manter o compromisso de transparência dos atos e dos assuntos tratados, as súmulas das reuniões, publicadas no sítio eletrônico da Fundação, podem ser acessadas por meio do *link* https://rsprev.com.br/sumulas.

Essas realizações, somadas ao crescimento do número de participantes e do patrimônio do fundo, expressam um sentimento de dever cumprido, e, para 2019, não será diferente. O Conselho Deliberativo fará o acompanhamento dos processos decisórios da Entidade, de forma presente e eficaz, visando à tranquilidade e à segurança de nossos participantes. Obrigado pela confiança!

• Conselho Fiscal

Conforme disposto no Estatuto da Fundação, o Conselho Fiscal é o órgão de controle interno da RS-Prev, tendo como obrigação o rigoroso acompanhamento e fiscalização das atividades e das práticas que são adotadas pela Entidade.

Em maio de 2018, foi dada posse à nova gestão do Conselho Fiscal com a composição paritária, ou seja, metade dos membros representante dos participantes do Plano de Benefícios RS-Futuro e a outra metade, representantes dos patrocinadores do plano.

Marcados pela renovação dos membros dos órgãos colegiados, o ano de 2018 foi de muito trabalho. Em um total de 12 reuniões ordinárias, e 1 reunião extraordinária, o Conselho Fiscal analisou e acompanhou os relatórios de atividades da Diretoria-Executiva, acompanhou a gestão dos investimentos e as decisões do Conselho Deliberativo, examinou os balancetes contábeis mensais, acompanhou a execução do orçamento da Entidade, avaliou periodicamente os controles internos da Fundação, além de participar da elaboração do código de ética e de conduta, aprovado pelo Conselho Deliberativo.

O Conselho Fiscal segue otimista com relação ao crescimento sólido e estruturado que a Fundação tem atingido. Esperamos que, para o ano de 2019, esses números se multipliquem e que a Entidade continue a se desenvolver para atender, de forma madura e transparente, os interesses dos participantes do Plano, visando um futuro melhor para todos que apostaram na previdência complementar do nosso Estado!

Obrigado por estar aqui!

• Diretoria-Executiva

É com satisfação que apresentamos mais um Relatório Anual de Informações. Ao longo de 2018 a RS-Prev conseguiu superar grande parte das metas estabelecidas.

A Diretoria-Executiva, conjuntamente com os Conselhos Deliberativo e Fiscal, manteve um ritmo intenso de atividades, tudo em prol da estruturação e crescimento da Entidade.

Destacamos que, no seu 3º ano de existência, a RS-Prev alcançou resultados expressivos, finalizando o ano de 2018 com 614 participantes e R$ 8,6 milhões de patrimônio no Plano RS-Futuro.

No final do ano de 2018, a Diretoria-Executiva passou por mudanças. Com a saída do ex-Diretor Ivan Jorge Bechara Filho, que se despediu da Entidade para retornar ao seu órgão de origem, a Advocacia-Geral da União, foram empossados, em novembro de 2018, Roger Odillo Klafke que assumiu a Diretoria de Seguridade e Márcio Otto de Campos que assumiu a Diretoria de Administração.

Os novos dirigentes foram nomeados pelo Conselho Deliberativo na reunião ordinária realizada em 12 de novembro, com mandatos até 2 de maio de 2019, quando termina o ciclo de três anos da primeira composição do colegiado, como previsto no Estatuto da Fundação. Fruto também da mudança ocorrida, em dezembro de 2018, a Diretora Danielle Cristine da Silva, assumiu a Presidência da Fundação, em substituição ao Diretor Ivan Jorge, acumulando a função de Diretora de Investimentos interina.

Mesmo diante dessas mudanças, a Diretoria-Executiva tem realizado um incessante trabalho para estruturar o funcionamento da Entidade e dar continuidade às atividades de divulgação do Plano de Benefícios RS-Futuro, tratando dos assuntos de interesse da Fundação, de forma transparente e zelosa, prezando pela excelência na gestão, sem perder de vista a segurança desejada nos processos.

Deixamos aqui o nosso muito obrigado a todos os participantes que confiam em nosso trabalho, bem como aos nossos patrocinadores e a todos os demais envolvidos na implantação da previdência complementar do nosso Estado. Desejamos que ao final de 2019 possamos comemorar mais vitórias e que crescimento e sucesso sempre façam parte da história da RS-Prev.

Governança

A gestão da Entidade é realizada pela Diretoria-Executiva e pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal, que são órgãos estatutários com competências distintas, porém, com fundamental integração entre eles, tendo como exemplo a elaboração e aprovação do código de ética e de conduta. Além disso, a Fundação tem buscado implementar e aprender com as melhores práticas de governança, visando a implantação de rotinas de controles internos, por meio de elaboração de normativos prevendo a operacionalização das tarefas.

Nosso Estatuto prevê a seguinte estrutura organizacional:

Conselho Deliberativo da Fundação

O Conselho Deliberativo é composto por quatro membros titulares, sendo dois indicados pelos patrocinadores e dois eleitos diretamente pelos participantes, e quatro membros suplentes, sendo dois indicados pelos patrocinadores e dois eleitos pelos participantes. Em maio de 2018 foram empossados os novos integrantes do Conselho Deliberativo da Entidade, com mandatos alternados de quatro e dois anos.

Os membros do Conselho Deliberativo estão distribuídos da seguinte forma:

CONSELHO DELIBERATIVO

Conselheiros Indicados Pelos Patrocinadores:
José Guilherme Kliemann - presidente titular - mandato de 4 anos
Alvaro Panizza Salomon Abi Fakredin - suplente - mandato de 4 anos
Carlos Eduardo Prates Cogo - titular - mandato de 2 anos
Tiago Rodrigo dos Santos - suplente - mandato de 2 anos

Conselheiros Eleitos pelos Participantes:
Jociê Rocha Pereira - titular - mandato de 4 anos
Carolina da Conceição - suplente - mandato de 4 anos
Antônio José Sarkis Neto - titular - mandato de 2 anos
Felipe Conter Leite - suplente - mandato de 2 anos

Conselho Fiscal da Fundação

O Conselho Fiscal da Fundação é composto por dois membros titulares, sendo um indicado pelos patrocinadores e um eleito diretamente pelos participantes, além de dois membros suplentes, sendo um indicado pelos patrocinadores e um eleito pelos participantes. Em maio de 2018 foram empossados os novos integrantes do Conselho Fiscal da Entidade, com mandato alternado, de quatro e dois anos.

Os membros do Conselho Fiscal estão distribuídos da seguinte forma:

CONSELHO FISCAL

Conselheiros Indicados Pelos Patrocinadores:
André Fernando Janson Carvalho Leite - titular - mandato de 2 anos
Carina Martins de Lucena Franceschini - suplente - mandato de 2 anos

Conselheiros Eleitos pelos Participantes:
Márcio Almeida Espíndola - presidente titular - mandato de 4 anos
Rodrigo Sulzbach - suplente - mandato de 4 anos

Diretoria-Executiva da Fundação

A Diretoria-Executiva da Entidade pode ser composta por até quatro membros, nomeados pelo Conselho Deliberativo: Diretor-Presidente, Diretor de Administração, Diretor de Investimentos e Diretor de Seguridade. A gestão da RS-Prev, que antes era composta por dois diretores com acúmulos de diretorias, hoje conta com 3 diretores-executivos, sendo que a Diretora-Presidente acumula a Diretoria de Investimentos. Com base no Estatuto da Fundação, o mandato da diretoria é de 3 anos, permitidas duas reconduções.

Os atuais membros da Diretoria-Executiva estão distribuídos da seguinte forma:

DIRETORIA-EXECUTIVA

Danielle Cristine da Silva
Diretora-Presidente
Diretora de Investimentos Interina

Márcio Otto de Campos
Diretor de Administração

Roger Odillo Klafke
Diretor de Seguridade

Comitês

Os comitês previstos no Estatuto da RS-Prev ainda não foram instituídos em virtude da Fundação estar em fase inicial de estruturação.

O Comitê Gestor, órgão vinculado ao Conselho Deliberativo, quando instituído, será responsável pela definição da estratégia das aplicações financeiras e pelo acompanhamento do respectivo plano de benefícios, por meio da apresentação de propostas ou recomendações prudenciais quanto à Política de Investimentos e à gestão do plano, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Deliberativo e pelo Comitê de Investimentos.

O Comitê de Investimentos, órgão vinculado à Diretoria-Executiva, quando instituído, será responsável pelo assessoramento deste colegiado na gestão econômico-financeira dos recursos administrados pela Entidade.

Equipe Técnica da Fundação

Com base na aprovação da Resolução CD nº 10, de 17 de setembro de 2018, a Fundação reestruturou a sua política de gestão de pessoas, por meio de um novo plano de cargos e salários que estabelece quantitativos de cargos de provimento por livre nomeação, bem como parâmetros para avaliação de desempenho dos colaboradores.

A equipe técnica da RS-Prev desempenha suas funções, atuando na área administrativa, de seguridade e de investimentos. Em dezembro de 2018, a RS-Prev contava com 6 colaboradores em seu quadro funcional, distribuídos da seguinte forma:

Capacitação

A RS-Prev prima pelo constante processo de reciclagem e crescimento profissional de seus colaboradores. No ano de 2018, nossa equipe técnica se fez presente em alguns congressos, cursos e palestras, com destaque para:

Congressos e Seminários

- 12º Congresso Brasileiro de Atuária;
- 39º Congresso Brasileiro da Previdência Complementar Fechada – ABRAPP;
- Seminário Gestão de Riscos Estratégicos e Operacionais – ANCEP; e
- Seminário sobre o E-Social – ANCEP.

Cursos e Palestras

• Curso Prático de Fiscalização de Contratos - Procedimentos, Conceitos e Atualizações Legislativas – Advocacia Geral da União;

• Curso de Licitações e Contratos Administrativos – Tribunal de Contas Estado Rio Grande do Sul e Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul - 4ª edição;

• Gestão de Pessoas: Formação de Lideranças na Administração Pública –Advocacia Geral da União;

• Curso - Boas Práticas Atuariais – Mirador Atuarial;

• Trilha de Governança – UNIABRAPP; e

• Trilha de Comunicação – UNIABRAPP.

Destaques do Ano

CONVÊNIO DE ADESÃO COM O TJ-RS

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul celebrou convênio de adesão com a RS-Prev em 2 de julho de 2018, formalizando sua condição de patrocinador do Plano RS-Futuro.

O convênio firmado detalha os direitos e as obrigações das partes quanto à operacionalização do plano de previdência complementar dos membros e servidores efetivos do Poder Judiciário estadual e entrou em vigor após aprovação pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, mediante Portaria nº 731, de 31 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União, em 07 de agosto de 2018.

PROJETO MOBILE

Em julho de 2018, a RS-Prev lançou o aplicativo móvel do Plano RS-Futuro. O app, disponível gratuitamente nas plataformas Android e IOS, tem como principal objetivo tornar mais fácil e prático o acesso do participante ao seu plano de benefícios.

Com o aplicativo, o participante pode acompanhar seu extrato de contribuições, tendo as informações do plano de benefícios na palma da sua mão. Tudo isto de forma rápida e ágil. O app possibilita visualizar o saldo acumulado de sua reserva, acompanhar a rentabilidade do plano e ficar informado com as notificações lançadas pela RS-Prev na área de mensagens.

ELEIÇÕES

Em atendimento ao Estatuto da RS-Prev, foi realizado o primeiro processo eleitoral para eleger os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Fundação. Esta eleição resultou mandatos efetivos por ser considerada a primeira investidura dos membros. A chapa "Juntos pelo Futuro" foi legitimada pelos participantes, tendo seu resultado proclamado pela Comissão Eleitoral no dia 15 de março.

A eleição é uma determinação legal e visa assegurar a representatividade dos participantes do plano de previdência complementar nos órgãos de governança da Entidade.

Foram 6 membros eleitos no total, sendo 2 membros titulares do Conselho Deliberativo e 2 suplentes; e 1 titular do Conselho Fiscal e 1 suplente.

POSSES E TROCA DE GESTÃO

Diretoria-Executiva

A Diretoria-Executiva da RS-Prev também passou por mudanças. Como referido anteriormente, novos dirigentes tomaram posse perante o Presidente do Conselho Deliberativo, tendo a Diretoria-Executiva sido reforçada com o aumento de dois para três diretores.

Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo

Como já mencionado anteriormente, em 18 de maio de 2018 ocorreu a posse dos novos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Entidade, resultando na primeira investidura com composição paritária nos colegiados da Fundação. Os Conselheiros, nesta primeira investidura, possuem os seus mandatos com prazos diferenciados, conforme previsto no Estatuto.

A gestão da Fundação até 17 de maio de 2018 ocorreu de forma provisória sendo composta pelos seguintes membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal:

José Guilherme Kliemann	Conselho deliberativo	titular
Luciana Mabília Martins	Conselho deliberativo	suplente
Alvaro Panizza Salomon Abi Fakredin	Conselho deliberativo	titular
Eduardo Jaeger	Conselho deliberativo	suplente
Anne Pizzato Perrot	Conselho deliberativo	titular
Kátia Dal Moro	Conselho deliberativo	suplente
Carlos Eduardo Prates Cogo	Conselho deliberativo	titular
Márcio Almeida Espíndola	Conselho deliberativo	suplente
Bruno Pinto de Freitas	Conselho fiscal	titular
Luiz Alberto Isquierdo Reschke	Conselho fiscal	suplente
André Fernando Janson Carvalho Leite	Conselho fiscal	titular
Heriberto Roos Maciel	Conselho fiscal	suplente

FISCALIZAÇÃO

Em novembro, a Diretoria-Executiva protocolou sua resposta ao Relatório de Auditoria de Regularidade do Processo nº 012735-0200/17-1, produzido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, relativo à fiscalização instalada por meio da Ordem de Auditoria nº 119/2017, tendo todos os apontamentos sido justificados de forma comprovada.

Administração

• Contratações

No ano de 2018, a Entidade envidou esforços para realizar e renovar as contratações necessárias para sua operacionalização. Dentre os contratos firmados e aditivados, os principais referem-se à consultoria em administração previdenciária, contábil e financeira, com o uso de uma solução de tecnologia da informação (sistema previdenciário), além dos serviços de agenciamento de passagens aéreas e dos serviços especializados em auditoria independente.

• Transparência

A RS-Prev submete-se ao princípio da publicidade, divulgando seus atos e informações em seu sítio eletrônico (www.rsprev.com.br), visando a transparência da atuação da Fundação perante seus participantes, patrocinadores e público em geral. Além disso, no intuito de proporcionar acesso às informações pertinentes as suas atividades, no ano de 2018, a Fundação passou a atender ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul –TCE/RS, a partir do previsto na Instrução Normativa nº 13 de 12 de dezembro de 2017, na Resolução nº 1074/2017, de 17 de maio de 2017, bem como em suas alterações posteriores que se referem aos sistemas LicitaCon e SICOE:

LICITACON
O LicitaCon é um sistema informatizado disponibilizado pelo TCE/RS, destinado ao envio de informações e documentos em relação às licitações e contratos administrativos. A finalidade desta plataforma está em promover o exercício de controle externo com o monitoramento dos processos licitatórios, bem como disponibilizar informações para a sociedade.

SICOE
O Sistema de Informações para Companhias e Entidades – SICOE foi desenvolvido para melhorar o envio e disponibilização de dados informatizados para o TCE/RS. Seu objetivo é padronizar informações exigidas no âmbito da transparência fiscal e proporcionar maior agilidade no processo de análise de dados.

• Despesas Administrativas

A gestão administrativa da RS-Prev é elaborada respeitando a autonomia patrimonial entre o Plano de Benefícios RS-Futuro e o PGA – Plano de Gestão Administrativa, conforme estabelece a Resolução CNPC n° 29, de 13 de abril de 2018.

As despesas administrativas da RS-Prev estão registradas no Plano de Gestão Administrativa e são custeadas pelas fontes:

• Contribuições administrativas (taxa de carregamento de 6,5% sobre as contribuições dos participantes e dos patrocinadores);
• Adiantamento das contribuições (conforme art. 32 da Lei Complementar estadual nº 14.750/2015); e
• Rentabilidade dos recursos investidos.

Na sequência demonstramos as despesas administrativas de 2018, comparadas com o ano de 2017.

Despesas Em R$ mil	2017	2018	VARIAÇÃO %
Despesas Administrativas	**2.308,0**	**2.676,8**	**16,0%**
Pessoal e Encargos	**1.463,4**	**1.691,9**	**15,6%**
Treinamentos, Congressos e Seminários	**40,1**	**24,8**	**-38,1%**
Viagens e Estadias	**32,7**	**22,8**	**-30,3%**
Serviços de Terceiros	**520,5**	**631,4**	**21,3%**
Consultoria Gestão	403,7	439,1	8,8%
Consultoria Atuarial	44,0	82,0	86,4%
Informática e TI	53,8	79,5	47,9%
Consultoria Jurídica	13,7	22,6	64,7%
Auditoria Contábil	5,3	7,2	35,8%
Outros Serviços	-	1,0	-
Despesas Gerais	**115,6**	**142,9**	**23,6%**
Despesas com a Sede	97,6	96,9	-0,7%
Limpeza e Conservação	6,2	24,1	286,0%
Demais Despesas Gerais	11,7	21,9	86,4%
Depreciações	**7,8**	**21,1**	**169,0%**
Tributos	**127,9**	**141,9**	**10,9%**
Atualização Monetária das Receitas Antecipadas	**300,4**	**391,8**	**30,4%**
Despesas Administrativas Totais	**2.608,4**	**3.068,5**	**17,6%**

As despesas do exercício de 2018 tiveram um aumento de 16,0% em relação ao ano anterior. Este aumento decorreu, principalmente, da fase de início de atividades e de estruturação operacional da Entidade.

Destaca-se o aumento na rubrica pessoal e encargos devido às mudanças ocorridas na Diretoria-Executiva e na equipe técnica ao longo do ano.

Como regra geral os preços dos serviços mantiveram-se estáveis, com exceção da consultoria atuarial, onde havia a previsão de diferenciação de valores no primeiro e segundo ano de contrato. A elevação nominal das despesas com serviços de terceiros, que engloba a terceirização dos serviços essenciais da Fundação (gestão previdenciária, gestão contábil, gestão administrativo-financeira e controle de investimentos), com a utilização destes serviços em um sistema previdenciário desenvolvido por empresa especializada, bem como os serviços de informática, consultoria jurídica e auditoria externa é consequência da estruturação e crescimento das atividades da Entidade no período. O aumento nas despesas gerais, depreciações e tributos (PIS e COFINS) também é explicado pelo crescimento das atividades.

Por outro lado, em 2018 houve uma diminuição nas despesas com treinamentos, congressos e seminários e, consequentemente, menores gastos em viagens e estadias.

A atualização monetária das receitas antecipadas refere-se ao registro contábil da correção monetária do aporte inicial de recursos efetuado pelo Estado do Rio Grande do Sul (art. 32 da Lei nº 14.750/2015). Neste item, cabe ressaltar que não há dispêndio financeiro, o qual se dará apenas quando as receitas e despesas administrativas estiverem equilibradas, ou seja, quando a Entidade atingir o seu ponto de equilíbrio, conforme estabelece o Termo de Compromisso firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e a RS-Prev, em 21 de junho de 2016 (vide item 7.1 das notas explicativas das demonstrações contábeis).

Seguridade

O PLANO RS-FUTURO

O Plano RS-Futuro é um plano de benefícios destinado aos servidores públicos efetivos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, da Defensoria Pública e das autarquias e fundações de direito público do Estado do Rio Grande do Sul.

Aprovado pela Previc por meio da Portaria nº 382, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de agosto de 2016, o plano é estruturado na modalidade de contribuição definida (CD). Nesta modalidade, as contribuições são convertidas em cotas e registradas em uma conta individual denominada "Reserva do Participante". O Plano RS-Futuro prevê os benefícios de Aposentadoria Programada, Aposentadoria por Invalidez Permanente, Pensão por Morte e o Benefício de Longevidade, todos conforme as regras expressas no Regulamento.

Ao final de 2018, a RS-Prev alcançou a marca de 614 participantes, com um crescimento de quase 3 vezes em relação ao exercício anterior, quando o Plano RS-Futuro contava com 219 participantes.

Os quantitativos podem sofrer alterações em relação aos totalizadores informados nas demonstrações contábeis em decorrência de pedidos de cancelamento de inscrição após a data do fechamento anual. Esta ressalva decorre da possibilidade de atrasos no processamento das inscrições pelas áreas de recursos humanos dos patrocinadores.

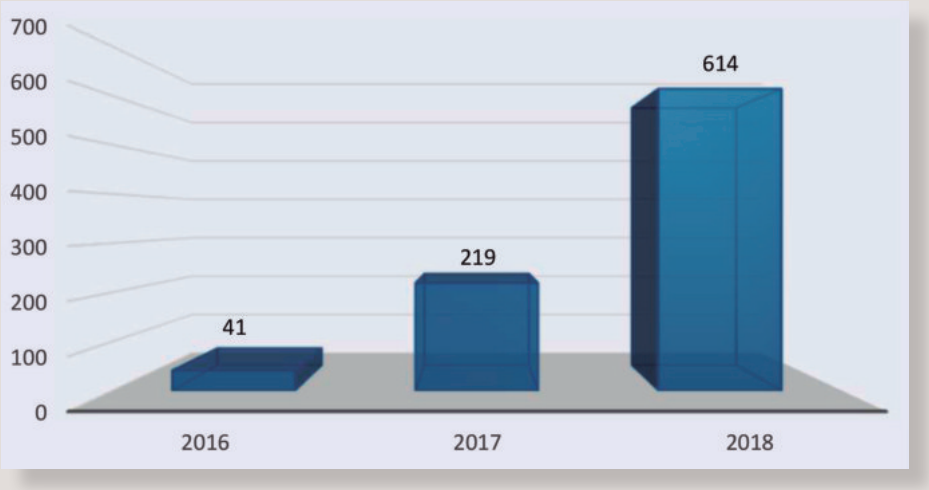

Interessante demonstrar a distribuição dos participantes do Plano RS-Futuro entre os patrocinadores:

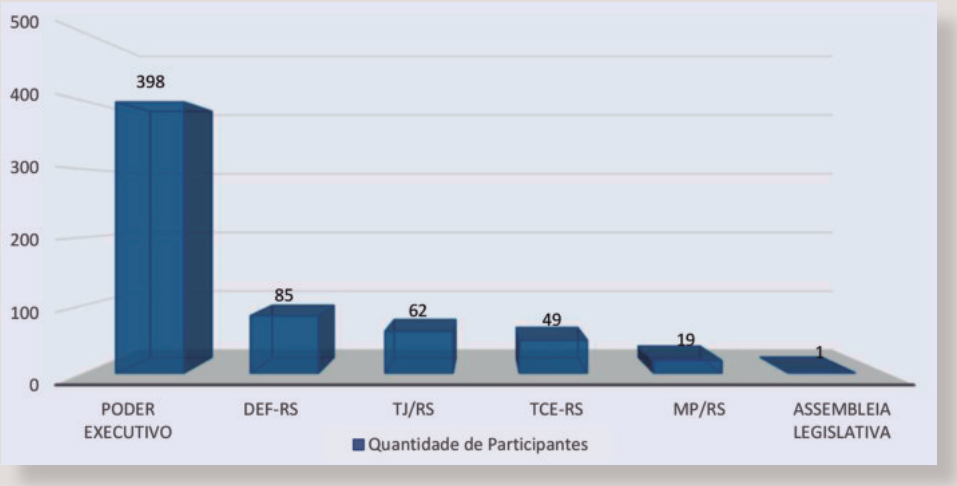

Esmiuçando um pouco mais, temos a seguinte segmentação por órgão de lotação dos patrocinadores:

Observação: Conforme a Lei estadual nº 15.246[1], de 2 de janeiro de 2019, alguns órgãos sofreram modificação em sua nomenclatura, porém foram mantidos os nomes que estavam em vigência no encerramento do exercício de 2018.

1 Dispõe sobre a estrutura administrativa e diretrizes do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, introduzindo modificações na Lei nº 14.733, de 15 de setembro de 2015.

PERFIL DOS PARTICIPANTES

No que se refere ao grupo de participantes do plano, o gráfico a seguir apresenta a segregação por sexo:

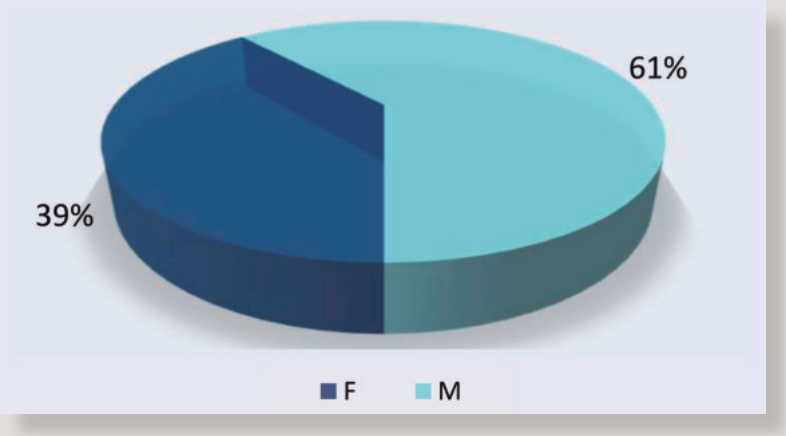

O grupo de participantes, quando segregado por faixa etária, pode ser assim resumido:

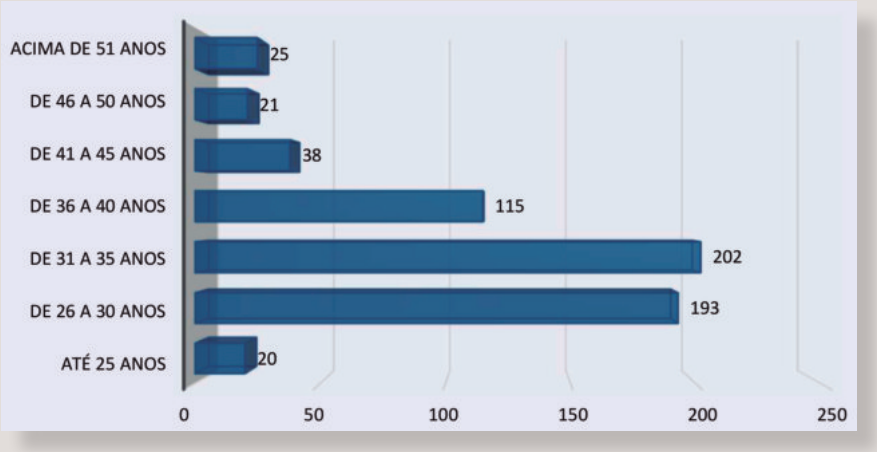

Quando visto por faixa salarial, o grupo pode ser apresentado da seguinte forma:

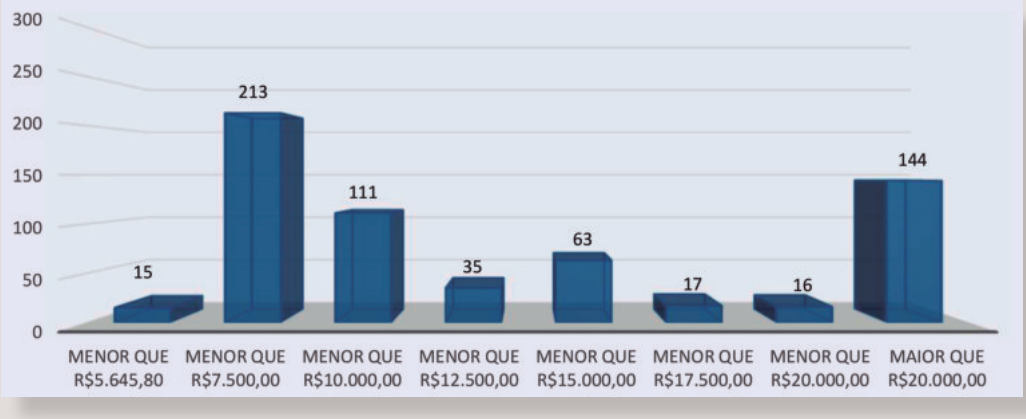

CATEGORIA DE PARTICIPANTES

Os participantes do Plano RS-Futuro podem ser classificados nas seguintes categorias:

Participante Patrocinado é aquele que está enquadrado no Regime de Previdência Complementar - RPC e cuja remuneração é superior ao teto do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, fazendo jus à contrapartida do Estado.

Participante Individual não faz jus à contrapartida do Estado, por conta de sua remuneração ser inferior ao teto, ou por não estar enquadrado no RPC.

Participante Especial é aquele que, após sair do Estado, se mantiver no plano através do instituto do autopatrocínio, ou seja, contribuindo com sua parte e, se assim optar, com a parte do patrocinador.

Participante Vinculado é aquele que, após sair do Estado, optar por permanecer no plano através do instituto do Benefício Proporcional Diferido – BPD, ou seja, permanecer no plano sem realizar novas contribuições.

Dos 614 participantes, 597 são Participantes Patrocinados, 15 são Participantes Individuais e 2 são Participantes Especiais.

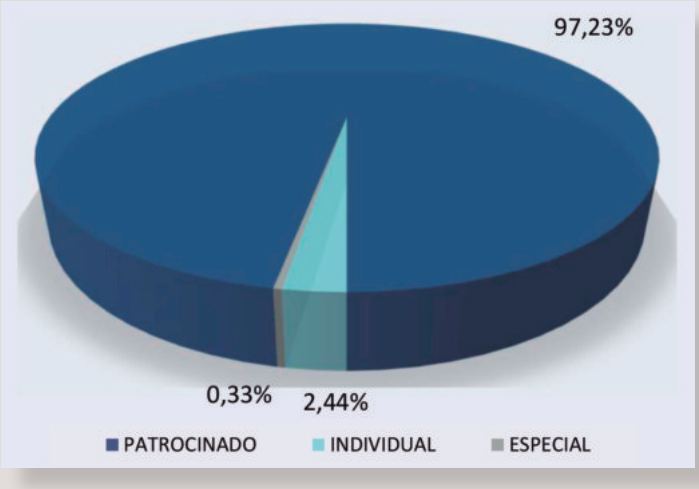

MIGRAÇÃO DE REGIME PREVIDENCIÁRIO

A Previdência Social no Brasil está em constante evolução. Em seu desenho constitucional, está dividida em três grandes regimes, dois obrigatórios e um facultativo.

O RGPS engloba os trabalhadores regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. Os benefícios e, por consequência, as contribuições, são geridos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS refere-se ao regime previdenciário dos servidores públicos, titulares de cargos efetivos dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e da União, e é de caráter obrigatório. No Estado, a arrecadação e gestão dos recursos previdenciários, bem como a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios estão sob a responsabilidade do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev.

Já o RPC apresenta caráter facultativo, diferente dos demais, e engloba qualquer trabalhador que queira além de contribuir para o RPPS ou RGPS, contribuir de forma voluntária para uma entidade de previdência complementar fazendo jus a um benefício suplementar na aposentadoria.

Assim, qualquer trabalhador, segundo seu regime de trabalho, celetista ou estatutário, está obrigatoriamente vinculado a um regime de previdência.

Os servidores que entraram no serviço público estadual a partir de 19 de agosto 2016, estão sujeitos a limitação do teto do RGPS. Assim, aqueles servidores que ao ingressarem no serviço público estadual, tenham sua remuneração fixada em valor acima do teto são enquadrados automaticamente no RPC.

Os servidores que ingressaram no Estado antes de 19 de agosto de 2016 e estão enquadrados no RPPS sem a limitação ao teto, podem optar por fazer a migração de regime, ou seja, optar pela limitação ao teto e ingresso na Previdência Complementar na condição de participante do plano RS-Futuro, de modo irrevogável e irretratável, até o dia 19/08/2020. Entre os 614 participantes do Plano RS-Futuro, 98 já realizaram a migração de regime.

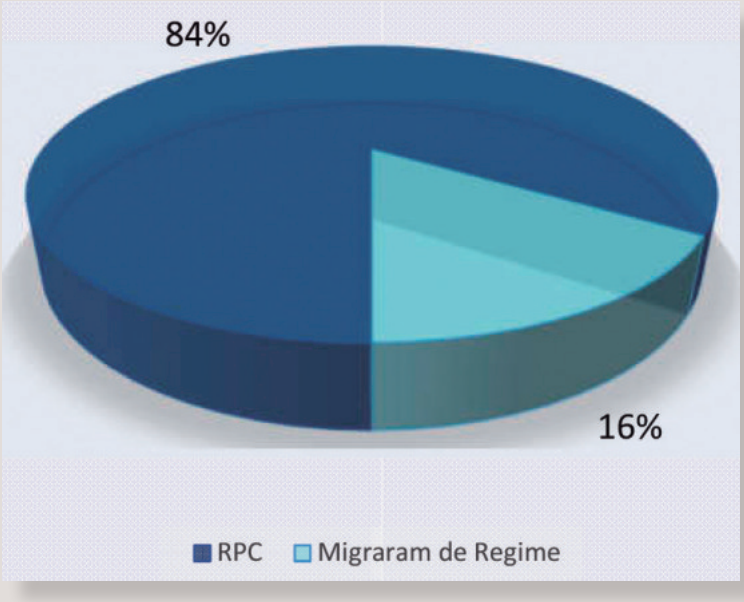

INSCRIÇÃO AUTOMÁTICA

Um destaque do ano de 2018 foi a consolidação da Inscrição Automática para os novos servidores do Estado. Instituída pela Lei Complementar estadual nº 15.043/2017, a inscrição automática ocorre quando, no momento da entrada em exercício, o servidor: (i) possui remuneração superior ao teto do RGPS e (ii) seja vinculado ao RPPS limitado ao teto.

O gráfico a seguir mostra que dos 347 novos servidores que tiveram suas adesões automáticas no Plano RS-Futuro, apenas 87 solicitaram pedido de cancelamento no plano, resultando em uma taxa de permanência de 75% entre aqueles inscritos automaticamente.

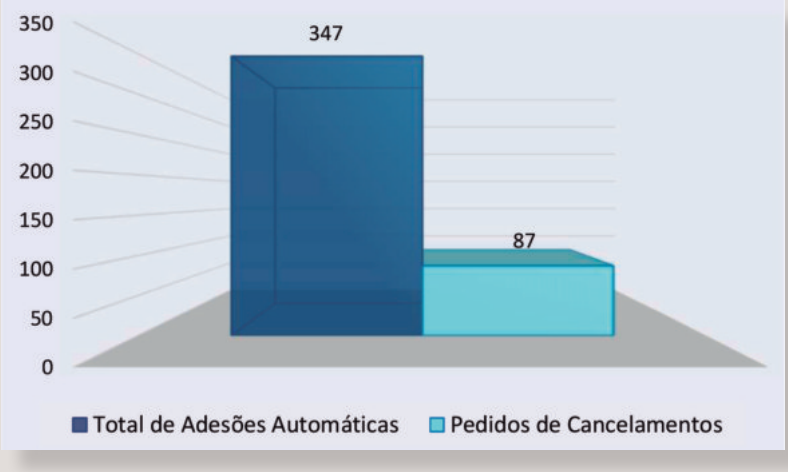

INSTITUTOS DO PLANO RS-FUTURO

Na hipótese de rompimento de vínculo funcional com o Estado, desde que preencha o requisito de permanência mínima no Plano, o participante poderá escolher entre as seguintes opções:

Autopatrocínio – possibilita ao participante continuar inscrito no Plano, mantendo inalteradas as respectivas contribuições, podendo assumir também a contribuição patronal.

Benefício Proporcional Diferido – o BPD permite ao participante manter-se vinculado ao plano sem realizar novas contribuições.

Portabilidade – optando por esse instituto, o participante poderá portar o montante acumulado em sua reserva individual para outro plano de previdência complementar.

Resgate – instituto que permite o recebimento do valor das contribuições vertidas pelo próprio participante e parcela das contribuições patronais, em percentual que depende do tempo de inscrição no plano.

No exercício de 2018, houve 11 rompimentos de vínculo com os patrocinadores, cujos institutos foram distribuídos da seguinte forma:

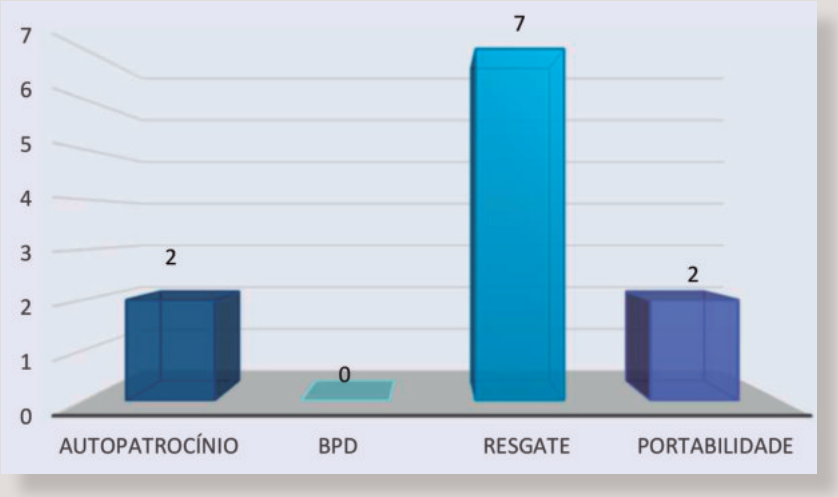

Além da portabilidade decorrente da saída do plano, os participantes ativos podem optar por trazer recursos acumulados em outros planos de previdência complementar. O gráfico abaixo mostra os valores, em reais, de entradas e de saídas através da portabilidade, no ano de 2018.

Patrimônio

A seguir apresenta-se a evolução do patrimônio do Plano RS-Futuro em comparação com sua captação mensal, que agrega as contribuições dos participantes e patrocinadores, incluídas as contribuições administrativas e portabilidades.

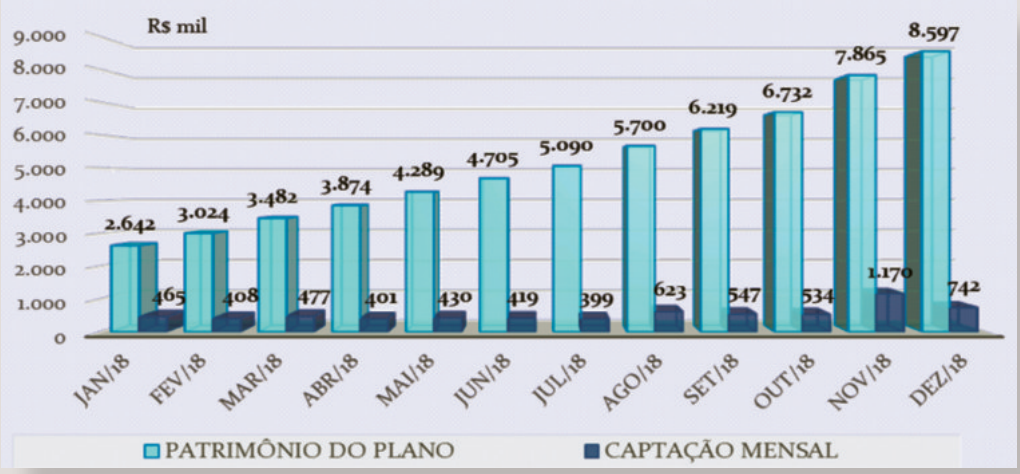

Com relação ao patrimônio, o Plano RS-Futuro conta com um Fundo Previdencial, constituído pelos recursos não contemplados no direito do Participante que rompeu o vínculo funcional e optou pelo instituto do resgate, conforme art. 13 do Regulamento do Plano. Os recursos creditados ao fundo são destinados ao PGA, sendo transferidos anualmente. O Fundo Previdencial finalizou o exercício de 2017 com saldo zerado e o de 2018 com R$ 14,74 mil.

No que se refere à captação mensal de contribuições, abaixo demonstramos a distribuição por patrocinador, no ano de 2018.

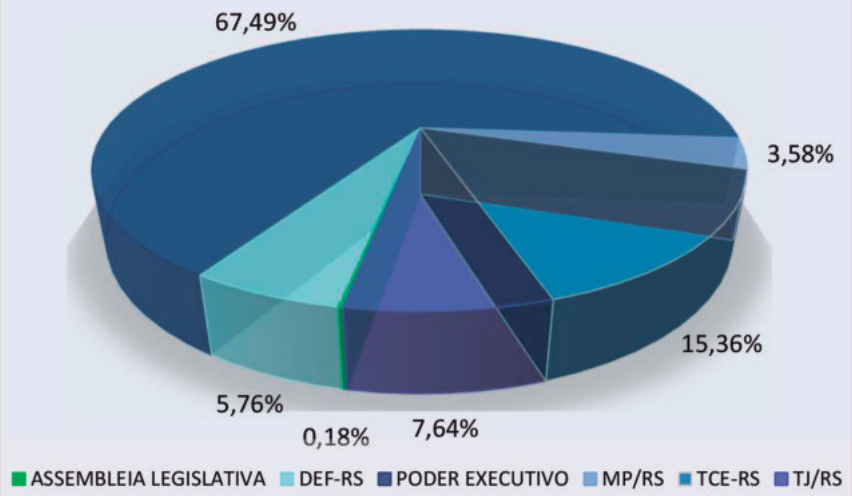

Comunicação

A Diretoria de Seguridade focou esforços para melhorar a comunicação com patrocinadores, participantes e potenciais participantes do plano RS-Futuro. Foram também adotadas estratégias para divulgação do plano junto aos servidores do Estado, com o objetivo de melhorar a compreensão das mudanças previdenciárias já realizadas e em curso, de forma a permitir que os servidores possam efetuar escolhas fundamentadas e com responsabilidade, diante das opções que lhe são apresentadas sob o aspecto financeiro e previdenciário.

Principais Palestras

No ano de 2018, a Diretoria de Seguridade, em parceria com os patrocinadores do plano RS-Futuro, ministrou mais de 20 palestras sobre o Regime de Previdência Complementar e sobre o plano de benefícios administrado pela Entidade, atingindo pelo menos 600 servidores públicos do Estado. Entre os eventos, destacam-se:

- **Março de 2018:** palestra para os servidores da Polícia Civil;
- **Maio de 2018:** palestra para Secretaria da Saúde, onde participaram aproximadamente 140 novos servidores;
- **Setembro de 2018:** palestra aos servidores do Tribunal de Justiça;
- **Novembro de 2018:** palestra aos servidores da Superintendência de Serviços Penitenciários e aos novos servidores da Procuradoria-Geral do Estado.

Para 2019, a RS-Prev espera ampliar ainda mais a aproximação com os servidores, participantes e patrocinadores, por meio da realização de mais encontros e palestras.

Perguntas frequentes

Disponibilizada em abril de 2018 no *site* da RS-Prev, o campo "Perguntas Frequentes" é mais uma ferramenta de esclarecimento de dúvidas. Sendo constantemente atualizado, tornou-se, ao longo do ano, uma das páginas mais acessadas do *site*, registrando um total de 1.498 visualizações.

Fale conosco

O Fale Conosco é o principal meio de contato com os participantes e os potenciais participantes do plano. No ano de 2018, a RS-Prev recebeu 178 questionamentos, mantendo os níveis de atendimento do ano anterior. Entre os principais assuntos estão a inscrição, a contribuição e a portabilidade.

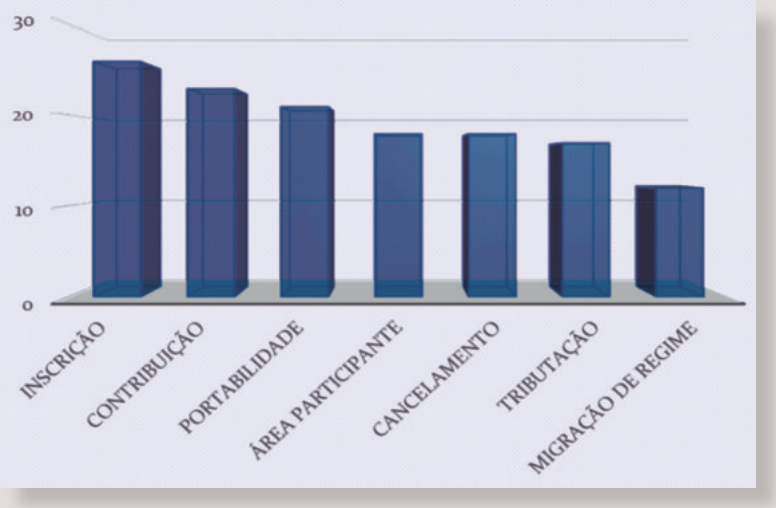

Por padrão, a RS-Prev estipulou em até 2 dias úteis o prazo de atendimento ao interessado. No ano de 2018, 78,6% das respostas foram enviadas dentro deste prazo, 10,7% foram enviadas dentro de 3 dias úteis e 10,7% foram enviadas em prazo superior a 3 dias úteis.

Com relação ao ano anterior tivemos um aprimoramento no controle do tempo de resposta ao interessado; entretanto, não houve alterações significativas nos percentuais de questionamentos respondidos dentro do prazo, que foram 73% e 78%, nos anos de 2017 e 2018, respectivamente.

Relação com os patrocinadores

A RS-Prev iniciou o projeto de aproximação com as unidades de recursos humanos dos patrocinadores numa iniciativa de conhecer e instruir os profissionais destas áreas, os quais estão sempre em contato com os servidores. Demonstrando resultados positivos, a tendência é incrementar o projeto para 2019, considerando-se que estas unidades são as responsáveis pelo contato direto com o futuro participante, fazendo-se necessário o conhecimento das principais regras atinentes ao plano RS-Futuro e opções que devem ser realizadas, de forma tempestiva, pelos novos participantes logo no ingresso do plano.

Outros Informes

O PLANO RS-MUNICÍPIOS

O Plano RS-Municípios é um plano setorial, instituído pela FAMURS – Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul, que é composta por 27 Associações Regionais e representa todas as 497 cidades do Estado do RS. Desta forma, os municípios gaúchos poderão oferecer a previdência complementar para seus servidores efetivos, na forma patrocinada, em moldes semelhantes a dos servidores públicos estaduais.

Com aprovação pelo Conselho Deliberativo em 12 de março de 2018, a proposta de regulamento foi submetida à Previc no mês seguinte e segue pendente de aprovação por parte do órgão fiscalizador.

Uma vez aprovada, a Entidade poderá promover o fomento da previdência complementar, considerando principalmente aqueles municípios que, por questões de escala, não teriam condições de criar suas próprias Entidades de natureza pública para administração de planos de previdência complementar.

ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PLANO RS-FUTURO

No ano de 2018, a RS-Prev realizou a alteração do Plano RS-Futuro, cuja aprovação pela Previc, ocorreu em 7 de dezembro de 2018, por meio da Portaria nº 1.127, de 28 de novembro de 2018. As alterações aprovadas foram:

- Possibilidade do participante individual escolher seu salário de participação;
- Ajustes nos procedimentos operacionais do instituto da portabilidade;
- Flexibilidade quanto à contribuição do participante especial; e
- Inclusão dos procedimentos operacionais referentes à inscrição automática, instituída por meio da Lei Complementar estadual nº 15.043/2017.

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA RS-PREV

Da mesma forma que o regulamento, a RS-Prev realizou a alteração do seu Estatuto, com a inserção do §2 do art. 2º para poder administrar planos de benefícios constituídos por instituidor, a fim de compatibilizar a oferta do plano RS-Municípios. A aprovação, por parte do órgão fiscalizador, ocorreu por meio da Portaria Previc nº 447, de 16 de maio de 2018, publicada no DOU de 23 de maio de 2018.

Depoimentos dos Participantes Do Plano RS-Futuro

A RS-Prev convidou alguns participantes para que relatassem como estão sendo as suas experiências em fazer parte do plano RS-Futuro. Com relação à motivação de ingresso no plano, os testemunhos foram:

"O cenário estava muito favorável à migração para o Regime de Previdência Complementar, considerando a instabilidade das regras de aposentadoria, a crise financeira do Estado e os benefícios do plano RS-Futuro. Efetuei diversos tipos de cálculos, que foram além das projeções dos benefícios de aposentadoria, pois também considerei o ganho mensal pelo desconto a menor da alíquota previdenciária (De 14% para 7,5%, na parte que excede ao teto do RGPS); a não incidência do desconto previdenciário nos proventos recebidos na inatividade (de 14% sobre o que excede do teto do RGPS, para quem recebe proventos de aposentadoria integralmente pelo RPPS); as peculiaridades do IRRF pelo regime regressivo de tributação. A contribuição paritária do patrocinador torna o RS-Futuro a opção mais favorável de previdência complementar, pois representa investimento com retorno de 100% do valor descontado mensalmente no contracheque. Também não pude desconsiderar a crise financeira Estadual. Como servidor e cidadão torço pela recuperação fiscal e financeira do Estado, mas não tenho como saber como o Estado estará daqui a 30 ou 40 anos, se terá como garantir os benefícios de aposentadorias, se os benefícios não serão rapidamente defasados pela ausência de reajustes periódicos, se os pagamentos serão efetuados em dia ou com atrasos substanciais, etc. Embora nesta escolha o fator emocional também seja importante, a opção para aderir ao RSFuturo foi muito racional."

Felipe Severo Bittencourt, SEFAZ/RS – participante patrocinado

“Grandes incertezas com o futuro da previdência pública, especialmente com a iminência de alguma reforma previdenciária contundente. Também estimo que até o fim pretendido de meu vínculo com o Estado, existe o risco de outras reformas ocorrerem, sendo todas com foco na redução dos benefícios de previdência pública. Possibilidade de aumento da alíquota previdenciária como forma de compensação do déficit. Com a redução da obrigação de contribuição, limitada ao teto do RGPS, fica reduzido também o impacto desse risco de eventual acréscimo na alíquota previdenciária. Benefício do aporte realizado pelo Estado. Possibilidade de gerenciamento da minha aposentadoria, com informação clara do valor acumulado.”

Márcio Sasso, SEFAZ/RS – participante patrocinado

“Depois que fui nomeada Auditora-Fiscal da Receita Estadual, em outubro de 2016, fiz uma análise detalhada dos diversos planos de previdência complementar nacionais e internacionais. Colocando a coparticipação de 100% do Estado sobre as minhas contribuições mensais na comparação, o RS-Prev torna-se a melhor escolha. Ainda que os fundos escolhidos sejam mais conservadores do que uma carteira gerida individualmente com diversos níveis de risco, nenhum investimento dobra o valor no aporte do ato.”

Katia Gisele de Souza, SEFAZ/RS – participante patrocinada

“Ter uma renda extra no futuro, quando se aposentar. Fiz a simulação e escolhi a opção que mais se adequava a mim. Podia investir esse dinheiro por conta própria, mas acredito que dificilmente um estado quebra, assim acabei por optar por aplicar no RSFuturo, mas só o futuro dirá se fiz a escolha certa.”
Andrey Luis Tietbohl Palma, DETRAN /RS - participante individual

“O grande motivo para me tornar participante do plano de benefícios do RSFuturo é a possibilidade de conduzir de maneira ativa o meu futuro financeiro. A contribuição para um benefício CD permite uma série de institutos, entre os quais se destacam o resgate e a portabilidade, que flexibilizam o planejamento financeiro e previdenciário.”
Pedro Silva de Almeida, IPERGS – participante patrocinado

“O desejo de usufruir dos Benefícios que o plano deverá proporcionar, considerando que as outras formas de aposentadoria são deficitárias.”
Francisco Arsego, TJ/RS – participante patrocinado

Indagados sobre como a RS-Prev pode ajudar no atingimento dos seus objetivos, os participantes assim se manifestaram:

"O objetivo é de trabalhar enquanto o corpo e a mente estiverem em condições de trabalhar e de se aposentar confortavelmente quando chegar o momento certo. Pretendo sempre contribuir com a alíquota máxima em que o Estado aporte quantia de igual valor, para que daqui a no mínimo 30 anos a minha reserva junto ao RS-Prev seja suficiente para o sustento, meu e da minha família, durante o meu tempo em vida. O RS-Prev pode me ajudar gerindo bem os recursos, com responsabilidade no dispêndio em despesas administrativas e aplicando em bons investimentos."
Felipe Severo Bittencourt SEFAZ/RS – participante patrocinado

"Quero ter a certeza que ao me aposentar, mesmo estando vinculada ao novo regime de previdência que me dará direito somente ao teto do INSS, terei uma renda complementar que irá manter meu orçamento pessoal equilibrado e coerente com o meu padrão de vida atual. Para isso conto com a lisura e transparência da RS-Prev com relação às decisões e informações sobre os fundos aplicados e a rentabilidade das carteiras."
Katia Gisele de Souza, SEFAZ/RS – participante patrocinada

"Meu objetivo é ter uma renda melhor quando me aposentar do que as oferecidas pelas Previdências oficiais existentes. O RS-Prev pode ajudar cumprindo o que está sendo prometido, um retorno maior, bom e equilibrado dos investimentos e poupanças atuais e futuras que estão e serão feitas."
Francisco Arsego, TJ/RS – participante patrocinado

“Não tenho objetivos fixos, gostaria apenas de ter uma renda extra para fazer coisas que ficam mais difíceis por causa do tempo requerido no trabalho, viajar para o exterior por exemplo.”
Andrey Luis Tietbohl Palma, DETRAN /RS - participante individual

“Meus objetivos com relação a minha condição de participante são gerir de forma eficiente meu patrimônio previdenciário, com rentabilidade e segurança, bem como ter acesso a produtos de risco que assegurem minha renda em situação de invalidez. A RS-Prev deve me ajudar a atingir estes objetivos permitindo acesso a produtos de investimento com maior rentabilidade do que os acessíveis como um investidor pessoa física e disponibilizando seguro contra invalidez.”
Pedro Silva de Almeida, IPERGS – participante patrocinado

“Meu objetivo principal é que o valor acumulado possa ser uma boa fonte complementar de receita futura, quando eu não estiver mais trabalhando para o Estado. Gostaria de poder contar com alternativas para diversificar o investimento, permitindo, por exemplo, ampliar o risco sobre parcela do valor acumulado. A situação econômica atual me faz acreditar que tomar risco nesse momento (exemplo, investimento em ações) parece ser uma boa alternativa. Gostaria de poder fazer isso.”
Márcio Sasso, SEFAZ/RS – participante patrocinado

Num terceiro momento de livre expressão sobre sua condição de participante da RS-Prev tivemos os seguintes relatos:

> "Cabe a mim e a todos os participantes o acompanhamento da Gestão do RS-Prev, em especial sobre a política de investimentos, primando pelo sucesso do plano RS-Futuro. Por mais que a aposentadoria represente algo muito distante, considero importante a reflexão enquanto jovem, pois planejar a longo prazo ajuda a refletir sobre todas as variáveis e a pensar ou repensar outras questões, como fazer um seguro de vida, o quanto economizar, onde e como investir essas economias."
> **Felipe Severo Bittencourt, SEFAZ/RS – participante patrocinado**

> "Eu não disponho de tempo para me dedicar a acompanhar minhas aplicações financeiras, exatamente por isso, a RS-Prev se tornou a melhor forma de planejar o meu futuro sem demandar muito envolvimento. Tendo a oportunidade de escolher e até participar da diretoria da Fundação, eu me sinto segura em poder confiar na equipe de diretores e colaboradores que estão lá trabalhando pelo melhor resultado dos nossos investimentos."
> **Katia Gisele de Souza, SEFAZ/RS – participante patrocinada**

> "Torço para que seja bem administrado o RS-Futuro. Os benefícios futuros me indicarão se vou ensinar meus filhos a confiar em uma previdência pública, como eu estou fazendo, ou procurar administrar por conta a sua própria aposentadoria."
> **Andrey Luis Tietbohl Palma, DETRAN /RS - participante individual**

“Estou satisfeito com a situação de participante da RS-Prev. Conforme destaquei acima, gostaria que alternativas de investimento fossem disponibilizadas, mas isso pode ser questão de tempo. Sempre que possível incentivo os colegas a buscarem conhecimento sobre o assunto. Justifico que não sei exatamente como será a previdência pública no futuro, mas tenho convicção que será diferente (pior) do que é hoje. As recentes notícias da reforma da previdência, principal tema econômico atual do governo federal, são bastante impactantes, atingindo especialmente os servidores públicos. Isso reforça o sentimento de assertividade em ter aderido ao RS-Prev.”
Marcio Sasso, SEFAZ/RS – participante patrocinado

“Para mim, a decisão para ingressar como participante na RS-Prev é de grande importância na condução ativa dos meus recursos e patrimônio previdenciários, bem como permite decisões relacionadas à evolução da carreira, diante da existência da conta individual de participante, para a qual são vertidas as contribuições.”
Pedro Silva de Almeida, IPERGS – participante patrocinado

“Sempre pensei em ter ou participar de um plano de Previdência complementar, mas, por problemas financeiros e outros até o momento não havia sido possível, estou aproveitando a oportunidade e participando.”
Francisco Arsego, TJ/RS – participante patrocinado

Investimentos

O ano de 2018 foi marcado pelo avanço na estruturação da área de investimentos da RS-Prev. Além da implementação e execução da primeira Política de Investimento (2018-2022), que foi elaborada pela Diretoria-Executiva e aprovada pelo Conselho Deliberativo, em sua 21º Reunião Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2017, a Fundação, no decorrer do ano de 2018, logrou êxito nos seus objetivos traçados, especialmente àqueles relacionados aos processos de diversificação da carteira dos planos administrados pela Entidade. Até o final do ano, foram selecionados sete novos gestores de fundos de investimentos, bem como ampliada a carteira da RS-Prev para aplicação em novos segmentos de atuação.

Os fundos em carteira são selecionados observando-se critérios quantitativos e qualitativos conforme definido na Política de Investimento. Além destas realizações, novos processos operacionais foram implementados, resultando em maior transparência e controle das operações financeiras da Entidade. Ao Conselho Fiscal, foram apresentados, mensalmente, os relatórios técnicos de acompanhamento da gestão dos investimentos, permitindo ao Colegiado maior qualidade no seu papel de fiscalização e supervisão.

Outro destaque, no que tange à gestão de recursos, foi a publicação da nova Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018, que trouxe mudanças significativas relacionadas às diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPCs). Em virtude da publicação desta nova Resolução, a Política de Investimento 2019-2023, foi reformulada para que se cumprisse de forma adequada as mudanças trazidas pela nova norma legal, tendo sido aprovada pelo Conselho Deliberativo em sua 33ª reunião ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2018.

No cumprimento da prática de transparência e sua relação com os participantes e patrocinadores, a RS-Prev publica os demostrativos dos resultados e os demostrativos de investimentos através do *site* da Fundação (https://rsprev.com.br/investimentos). Além disso, a Política de Investimento 2019-2023 também é disponibilizada para acesso através do *link*: (https://rsprev.com.br/politica-de-investimentos).

INFORMAÇÕES SOBRE OS INVESTIMENTOS

Mantendo o compromisso com a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos, a RS-Prev apresenta um resumo das informações sobre os investimentos do Plano de Benefícios RS-Futuro e do Plano de Gestão Administrativa – PGA.

O PGA é constituído com recursos provenientes dos aportes realizados pelo Estado, a título de adiantamento de contribuições, bem como das contribuições administrativas mensais advindas do Plano RS-Futuro. O PGA possui regulamento próprio, e seus recursos são utilizados para pagamento das despesas administrativas da RS-Prev.

A Lei Complementar estadual nº 14.750/2015, através de seu art. 32, autorizou no ato da criação da Fundação, em caráter excepcional, um aporte de recursos financeiros do Estado do Rio Grande do Sul, até o limite de R$ 20 milhões, com o objetivo de propiciar o início das operações da RS-Prev. Em 25 julho de 2018 o Estado do Rio Grande do Sul e a RS-Prev, celebraram o primeiro aditivo ao Termo de Compromisso firmado em 21 de junho de 2016, disciplinando a forma de realização do segundo aporte do Patrocinador à Fundação no valor total de R$ 10 milhões. Foi acordado que o Patrocinador realizará o aporte deste montante em 20 parcelas mensais iguais de R$ 500 mil (quinhentos mil reais) cada uma, tendo, ainda no decorrer do segundo semestre de 2018, sido repassadas à Fundação 4 (quatro) parcelas, totalizando o montante de R$ 2 milhões. Por oportuno, registra-se que o primeiro aporte ocorreu no ano de 2016 mediante o pagamento de 5 parcelas de R$ 2 milhões cada, totalizando R$ 10 milhões recebidos.

O Plano RS-Futuro é constituído com recursos provenientes das contribuições mensais dos participantes e do patrocinador, das contribuições facultativas efetuadas pelos participantes do plano, bem como pelas portabilidades advindas de outros planos a qual os participantes já foram vinculados.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO CONSOLIDADO E SEGMENTAÇÃO DA CARTEIRA CONSOLIDADA (Em R$ mil)

Como pode ser observado no gráfico abaixo, a diversificação dos investimentos foi efetuada ao longo do ano de 2018, tendo avançado, mais especificamente em abril, com a alocação de parte dos recursos em fundos de investimentos de crédito privado e, a partir de outubro, com a aplicação em fundos de investimentos multimercado institucionais e fundos de investimentos classificados no segmento de investimentos estruturados. A estratégia mantida foi a de alocação dos recursos de forma terceirizada, por meio de fundos de condomínio aberto (não exclusivos), permitindo assim que a área de investimentos pudesse se estruturar por meio de implantação de sistemas, qualificação de pessoal, implementação de processos, dentre outros.

A evolução do Patrimônio Consolidado por tipo de fundo de investimento pode ser assim retratada:

Já com relação à diversificação por segmento e por tipo de fundo de investimento da carteira consolidada temos a seguinte situação:

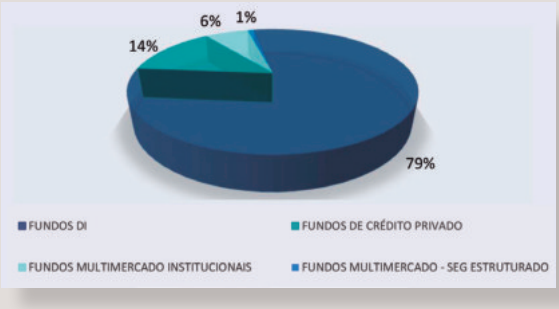

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS PLANOS (Em R$ mil)

A evolução do Patrimônio dos Planos pode ser assim visualizada:

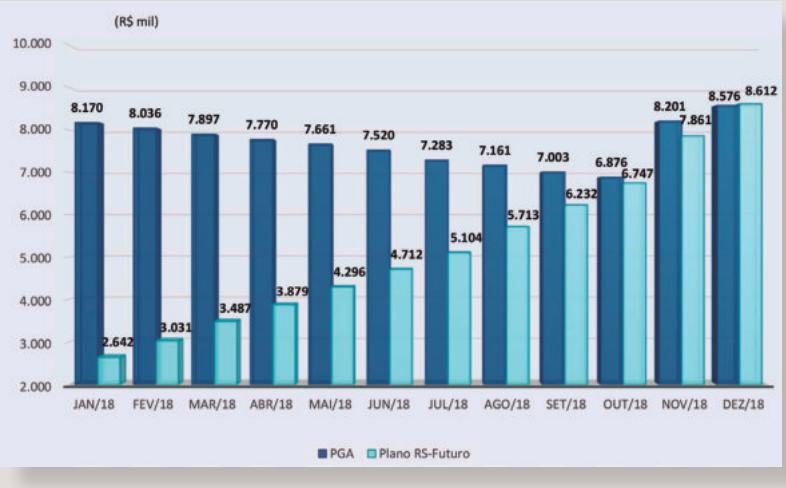

RESULTADOS

A metodologia para apuração de resultados utilizada foi a de Taxa Interna de Retorno – TIR, cujo cálculo dos investimentos leva em consideração os movimentos diários de pagamentos e recebimentos ocorridos durante o mês.

Em virtude da posição conservadora mantida pela Entidade, que predominou durante o ano de 2018, a rentabilidade consolidada acumulada no ano foi de 6,27%, representando um ganho real de 2,43% (tendo como referência o índice de Preços ao Consumidor – Amplo – IPCA de 3,75%). O resultado nominal (6,27%) representa 97,58% do índice DI.

A rentabilidade Consolidada e Rentabilidade dos Planos pode ser assim expressa:

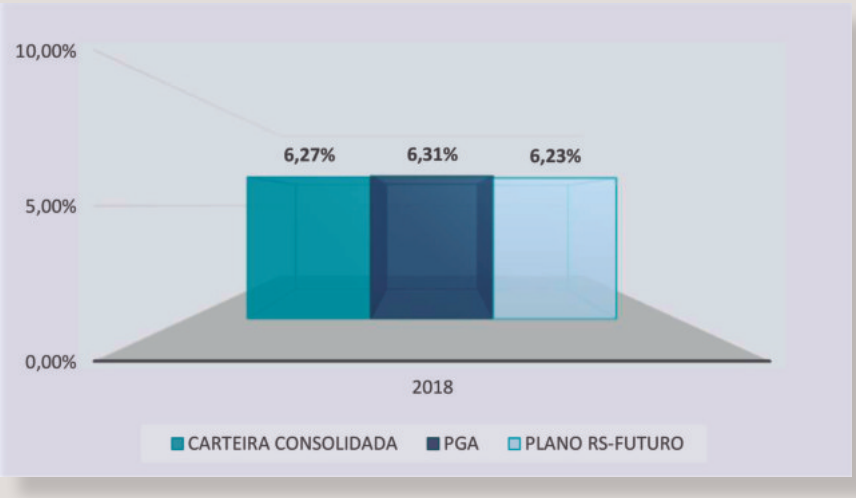

O gráfico a seguir demonstra o desempenho da carteira da RS-Prev com relação aos principais indicadores de investimentos do mercado brasileiro:

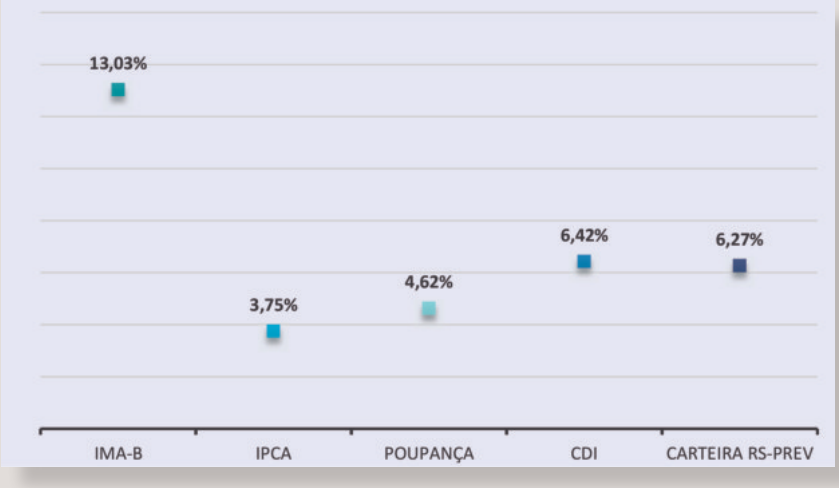

Com relação à rentabilidade relativa, ou seja, a rentabilidade em relação ao CDI, pode ser observado nos gráficos abaixo, principalmente a partir do segundo semestre, os efeitos da diversificação da carteira com a inclusão de fundos multimercados estruturados, fundos multimercados institucionais e de fundos de crédito privado. Espera-se, em um horizonte de 12 meses, que a maior volatilidade da carteira seja compensada por retornos superiores.

Esta é rentabilidade mensal em relação ao CDI – Carteira Consolidada:

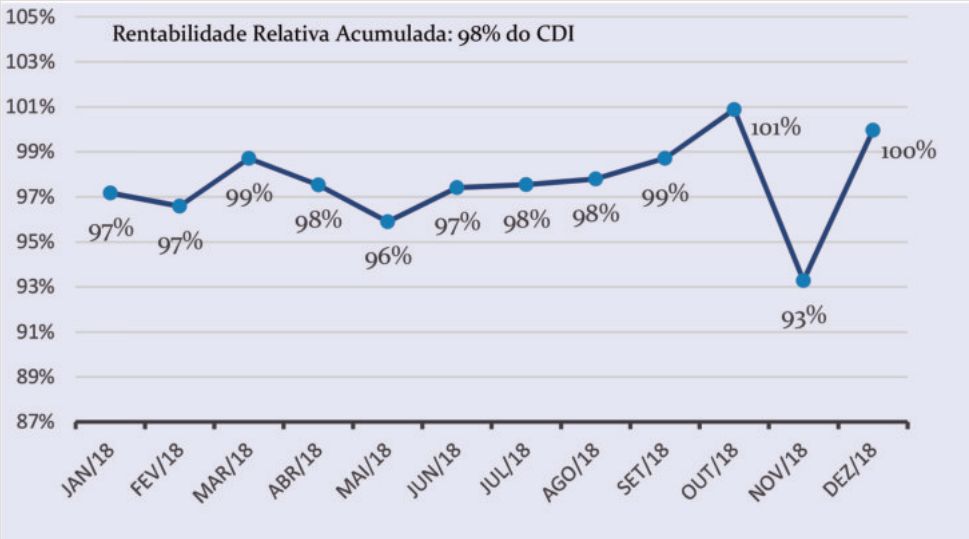

Esta é a rentabilidade mensal em relação ao CDI do Plano RS-Futuro:

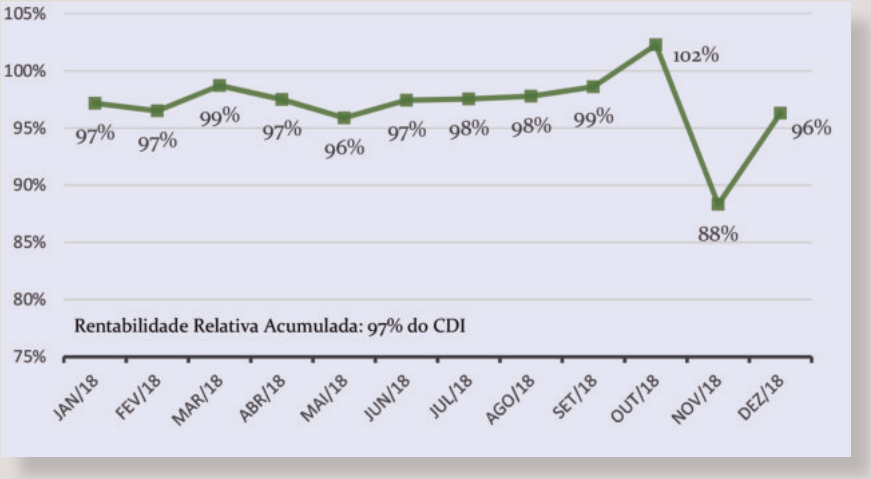

O PGA teve a seguinte rentabilidade mensal em relação ao CDI:

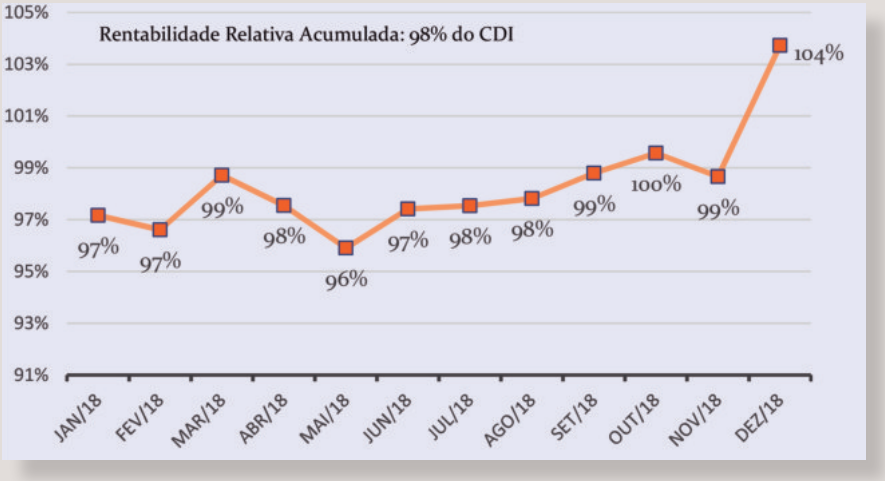

CUSTOS DE GESTÃO

Em virtude do baixo volume de recursos administrados, durante o ano de 2018, a RS-Prev manteve a estratégia de realizar a gestão terceirizada dos investimentos, investindo os recursos dos planos por meio de aplicações em fundos de investimentos de condomínio aberto. À medida que os recursos dos planos forem aumentando, será reavaliada a possibilidade de gestão por meio de carteira própria, mediante aplicação em títulos públicos federais ou outros ativos, quando permitidos.

Os custos de gestão da carteira dos investimentos derivam das taxas cobradas pelos fundos de investimentos nos quais a RS-Prev é cotista, podendo estes ser verificados abaixo:

BANRISUL ABSOLUTO FI RENDA FIXA LP

CNPJ: 21.743.480/0001-50
Gestão: Banrisul Corretora
Administrador: Banrisul
Taxa de Administração: 0,15%
Taxa de Administração (Máxima): Não possui
Classificação Anbima: Renda Fixa Duração Baixa Soberano
Início do Fundo: 09/02/2015
Aplicação Mínima: R$ 500.000,00
Aplicação Adicional: R$ 100,00
Saldo Mínimo: R$ 500.000,00
Resgate Mínimo: R$ 100,00
Conversão da Cota para Aplicação: D+0
Conversão da Cota para Resgate: D+0
Disponibilização dos Recursos Resgatados: D+0

CLARITAS INSTITUCIONAL FI MULTIMERCADO

CNPJ: 10.705.335/0001-69
Gestão: Claritas Investimentos
Administrador: BNY Mellon Serviços Financeiros
Taxa de Administração: 1,00%
Taxa de Administração (Máxima): 2,00%
Classificação Anbima: Multimercados Macro
Início do Fundo: 22/06/2009
Aplicação Mínima: R$ 1.000,00
Aplicação Adicional: R$ 1.000,00
Saldo Mínimo: R$ 1.000,00
Resgate Mínimo: R$ 1.000,00
Conversão da Cota para Aplicação: D+0
Conversão da Cota para Resgate: D+0
Disponibilização dos Recursos Resgatados: D+1 du

AZ QUEST LUCE FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP

CNPJ: 23.556.185/0001-10
Gestão: AZ Quest Investimentos
Administrador: BNY Mellon Serviços Financeiros
Taxa de Administração: 0,40%
Taxa de Administração (Máxima): 0,80%
Classificação Anbima: Renda Fixa Duração Livre Grau de Investimento
Início do Fundo: 11/12/2015
Aplicação Mínima: R$ 5.000,00
Aplicação Adicional: R$ 2.500,00
Saldo Mínimo: R$ 5.000,00
Resgate Mínimo: R$ 2.500,00
Conversão da Cota para Aplicação: D+0
Conversão da Cota para Resgate: D+0
Disponibilização dos Recursos Resgatados: D+1 du

BAHIA AM MARAÚ FIC MULTIMERCADO

CNPJ: 17.087.932/0001-16
Gestão: Bahia Asset Management
Administrador: BEM DTVM
Taxa de Administração: 1,90%
Taxa de Administração (Máxima): 2,20%
Classificação Anbima: Multimercados Macro
Início do Fundo: 28/12/2012
Aplicação Mínima: R$ 50.000,00
Aplicação Adicional: R$ 10.000,00
Saldo Mínimo: R$ 50.000,00
Resgate Mínimo: R$ 10.000,00
Conversão da Cota para Aplicação: D+0
Conversão da Cota para Resgate: D+4 du ou D+30
(isento de taxa de resgate)
Disponibilização dos Recursos Resgatados: D+5 du ou D+31
(isento de taxa de resgate)

SPX NIMITZ ESTRUTURADO FIC MULTIMERCADO

CNPJ: 22.345.384/0001-17
Gestão: SPX Capital
Administrador: Intrag DTVM
Taxa de Administração: 0,70%
Taxa de Administração (Máxima): 2,30%
Classificação Anbima: Multimercados Macro
Início do Fundo: 20/08/2015
Aplicação Mínima: R$ 50.000,00
Aplicação Adicional: R$ 10.000,00
Saldo Mínimo: R$ 50.000,00
Resgate Mínimo: R$ 10.000,00
Conversão da Cota para Aplicação: D+1 du
Conversão da Cota para Resgate: D+60
Disponibilização dos Recursos Resgatados: D+61

MONGERAL AEGON FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP

CNPJ: 22.345.384/0001-17
Gestão: SPX Capital
Administrador: Intrag DTVM
Taxa de Administração: 0,70%
Taxa de Administração (Máxima): 2,30%
Classificação Anbima: Multimercados Macro
Início do Fundo: 20/08/2015
Aplicação Mínima: R$ 50.000,00
Aplicação Adicional: R$ 10.000,00
Saldo Mínimo: R$ 50.000,00
Resgate Mínimo: R$ 10.000,00
Conversão da Cota para Aplicação: D+1 du
Conversão da Cota para Resgate: D+60
Disponibilização dos Recursos Resgatados: D+61

MONGERAL AEGON FI MULTIMERCADO

CNPJ: 14.115.116/0001-80
Gestão: Mongeral Aegon Investimentos
Administrador: BNY Mellon Serviços Financeiros
Taxa de Administração: 0,80%
Taxa de Administração (Máxima): 0,85%
Classificação Anbima: Multimercados Livre
Início do Fundo: 23/12/2011
Aplicação Mínima: R$ 1.000,00
Aplicação Adicional: R$ 500,00
Saldo Mínimo: R$ 500,00
Resgate Mínimo: R$ 500,00
Conversão da Cota para Aplicação: D+0
Conversão da Cota para Resgate: D+0
Disponibilização dos Recursos Resgatados: D+1 du

SULAMÉRICA EVOLUTION FI MULTIMERCADO

CNPJ: 12.839.769/0001-87
Gestão: SulAmérica Investimentos
Administrador: BEM DTVM
Taxa de Administração: 1,00%
Taxa de Administração (Máxima): 1,00%
Classificação Anbima: Multimercados Macro
Início do Fundo: 23/02/2011
Aplicação Mínima: R$ 5.000,00
Aplicação Adicional: R$ 2.500,00
Saldo Mínimo: R$ 2.500,00
Resgate Mínimo: R$ 2.500,00
Conversão da Cota para Aplicação: D+0
Conversão da Cota para Resgate: D+4 du
Disponibilização dos Recursos Resgatados: D+5 du

SANTANDER INSTITUCIONAL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI

CNPJ: 02.224.354/0001-45
Gestão: Santander Brasil Asset Management
Administrador: Banco Santander
Taxa de Administração: 0,20%
Taxa de Administração (Máxima): 0,20%
Classificação Anbima: Renda Fixa Duração Baixa Grau de Investimento
Início do Fundo: 27/11/1997
Aplicação Mínima: R$ 500.000,00
Aplicação Adicional: R$ 100,00
Saldo Mínimo: R$ 100,00
Resgate Mínimo: R$ 100,00
Conversão da Cota para Aplicação: D+0
Conversão da Cota para Resgate: D+0
Disponibilização dos Recursos Resgatados: D+0

Anexos

RS PREV

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2017

RS PREV

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I - BALANÇO PATRIMONIAL

(Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017)

Valores em R$ mil

ATIVO	Exercício 2018	Exercício 2017	PASSIVO	Exercício 2018	Exercício 2017
DISPONÍVEL	**2**	**-**	**EXIGÍVEL OPERACIONAL**	**8.568**	**8.298**
			Gestão Administrativa Nota 7	8.568	8.298
REALIZÁVEL	**17.188**	**10.502**			
Gestão Administrativa	3	-	**PATRIMÔNIO SOCIAL**	**8.736**	**2.335**
Investimentos Nota 5	17.185	10.502	**Patrimônio de Cobertura do Plano**	**8.597**	**2.193**
Fundos de Investimentos	17.185	10.502	Provisões Matemáticas Nota 8	8.597	2.193
			Benefícios a Conceder	8.597	2.193
PERMANENTE Nota 6	**114**	**131**	**Fundos**	**139**	**142**
Imobilizado	85	95	Fundos Previdenciais Nota 9	15	-
Intangível	29	36	Fundos Administrativos Nota 11	124	142
TOTAL DO ATIVO	**17.304**	**10.633**	**TOTAL DO PASSIVO**	**17.304**	**10.633**

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

DANIELLE CRISTINE DA SILVA
Diretora-Presidente
CPF: 925.872.830-00

MARCIO OTTO DE CAMPOS
Diretor de Administração
CPF: 663.132.950-72

ROGER ODILLO KLAFKE
Diretor de Seguridade
CPF: 292.285.220-20

JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO
Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91

RS PREV

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

II - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL - DMPS

(Consolidado)

Valores em R$ mil

	DESCRIÇÃO	Exercício 2018	Exercício 2017	Variação %
	A) Patrimônio Social - início do exercício	**2.335**	**39**	**5887%**
	1. Adições	**9.561**	**4.915**	**95%**
(+)	Contribuições Previdenciais	6.214	2.105	195%
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	297	60	395%
(+)	Receitas Administrativas	2.587	1.894	37%
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	463	856	-46%
	2. Destinações	**(3.160)**	**(2.619)**	**21%**
(-)	Beneficios Nota 4.1	(92)	(10)	820%
(-)	Despesas Administrativas	(3.068)	(2.609)	18%
	3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)	**6.401**	**2.296**	**179%**
(+/-)	Provisões Matemáticas	6.404	2.154	197%
(+/-)	Fundos Previdenciais	15	-	-
(+/-)	Fundos Administrativos	(18)	142	-113%
	B) Patrimônio Social - final do exercício (A+3)	**8.736**	**2.335**	**274%**

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

DANIELLE CRISTINE DA SILVA
Diretora-Presidente
CPF: 925.872.830-00

MARCIO OTTO DE CAMPOS
Diretor de Administração
CPF: 663.132.950-72

ROGER ODILLO KLAFKE
Diretor de Seguridade
CPF: 292.285.220-20

JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO
Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91

RS PREV

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

III - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS - DMAL

Plano de Benefícios RS-Futuro

Valores em R$ mil

	DESCRIÇÃO	Exercício 2018	Exercício 2017	Variação (%)
	A) Ativo Líquido - início do exercício	**2.193**	**39**	**5523%**
	1. Adições	**6.912**	**2.309**	**199%**
(+)	Contribuições	6.615	2.249	194%
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	297	60	395%
	2. Destinações	**(493)**	**(155)**	**218%**
(-)	Custeio Administrativo	(401)	(144)	178%
(-)	Beneficios	(92)	(11)	736%
	3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	**6.419**	**2.154**	**198%**
(+/-)	Provisões Matemáticas	6.404	2.154	197%
(+/-)	Fundos Previdenciais	15	-	-
	B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	**8.612**	**2.193**	**293%**
	C) Fundos não Previdenciais	**124**	**142**	**-13%**
(+/-)	Fundo Administrativo	124	142	-13%

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

DANIELLE CRISTINE DA SILVA
Diretora-Presidente
CPF: 925.872.830-00

MARCIO OTTO DE CAMPOS
Diretor de Administração
CPF: 663.132.950-72

ROGER ODILLO KLAFKE
Diretor de Seguridade
CPF: 292.285.220-20

JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO
Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91

RS PREV

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

IV - DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS - DAL

Plano de Benefícios RS-Futuro

Valores em R$ mil

Descrição	Exercício 2018	Exercício 2017	Variação (%)
1. Ativos	**8.736**	**2.335**	**274%**
Disponível	2	-	-
Recebivel	124	142	-13%
Investimento	8.610	2.193	293%
Fundos de Investimento	8.610	2.193	293%
3. Fundos Não Previdenciais	**124**	**142**	**-13%**
5. Ativo Liquido (1-3)	**8.612**	**2.193**	**293%**
Provisões Matemáticas	8.597	2.193	292%
Fundos Previdenciais	15	-	-

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

DANIELLE CRISTINE DA SILVA
Diretora-Presidente
CPF: 925.872.830-00

MARCIO OTTO DE CAMPOS
Diretor de Administração
CPF: 663.132.950-72

ROGER ODILLO KLAFKE
Diretor de Seguridade
CPF: 292.285.220-20

JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO
Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91

RS PREV

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

V - DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (CONSOLIDADA) - DPGA

Valores em R$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2018	Exercício 2017	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	**142**	**-**	**-**
1. Custeio da Gestão Administrativa	**3.050**	**2.750**	**11%**
1.1. Receitas	**3.050**	**2.750**	**11%**
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	401	144	178%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	463	856	-46%
Outras receitas	2.186	1.750	25%
2. Despesas Administrativas	**3.068**	**2.608**	**18%**
2.1. Administração Previdencial	**2.677**	**1.999**	**34%**
Pessoal e encargos	1.459	1.098	33%
Treinamentos/Congressos e Seminários	21	30	-30%
Viagens e estadias	20	24	-17%
Serviços de terceiros	556	401	39%
Despesas gerais	461	312	48%
Depreciações	18	6	200%
Tributos	142	128	11%
2.2. Administração dos Investimentos	**391**	**609**	**-36%**
Pessoal e encargos	233	366	-36%
Treinamento/congressos e seminários	3	10	-70%
Viagens e estadias	3	8	-63%
Serviços de terceiros	75	119	-37%
Despesas gerais	74	104	-29%
Depreciações	3	2	50%
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1	**(18)**	**142**	**-113%**
7. Constituição/Reversão do Fundo Adminstrativo	**(18)**	**142**	**-113%**
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7)	**124**	**142**	**-13%**

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

DANIELLE CRISTINE DA SILVA
Diretora-Presidente
CPF: 925.872.830-00

MARCIO OTTO DE CAMPOS
Diretor de Administração
CPF: 663.132.950-72

ROGER ODILLO KLAFKE
Diretor de Seguridade
CPF: 292.285.220-20

JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO
Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91

RS PREV

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VII - DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS - DPT

Plano de Benefícios RS-Futuro

Valores em R$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2018	Exercício 2017	Variação (%)
Provisões Técnicas	**8.612**	**2.193**	**293%**
1. Provisões Matemáticas	**8.597**	**2.193**	**292%**
1.2. Benefício a Conceder	**8.597**	**2.193**	**292%**
Contribuição Definida	8.597	2.193	292%
Saldo de Contas - parcelas patrocinadores	3.957	1.074	268%
Saldo de Contas - parcelas participantes	4.640	1.119	315%
3. Fundos	**15**	-	-
3.1 Fundos Previdenciais	15	-	-

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

DANIELLE CRISTINE DA SILVA
Diretora-Presidente
CPF: 925.872.830-00

MARCIO OTTO DE CAMPOS
Diretor de Administração
CPF: 663.132.950-72

ROGER ODILLO KLAFKE
Diretor de Seguridade
CPF: 292.285.220-20

JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO
Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91

RS PREV

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017
(Em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev, instituída pela Lei Complementar estadual nº 14.750, de 15 de outubro de 2015, e criada pelo Decreto nº 52.856, de 7 de janeiro de 2016, aprovada pela Portaria nº 119, de 21 de março de 2016, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC é uma entidade fechada de previdência complementar - EFPC, sem fins lucrativos.

A RS-Prev é uma fundação de natureza pública, com personalidade jurídica de direito privado e autonomia administrativa, financeira, patrimonial e gerencial, instituída com a finalidade de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário, estruturados na modalidade de contribuição definida, nos termos das Leis Complementares Federais nºs. 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001.

A fundação possui estrutura organizacional composta pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria-Executiva e está incumbida de observar os princípios norteadores da administração pública, notadamente o da eficiência e o da economicidade, devendo adotar mecanismos de gestão operacional que maximizem a utilização de recursos, de forma a otimizar o atendimento aos participantes e assistidos e a diminuir as despesas administrativas.

A RS-Prev administra um único plano previdenciário, denominado Plano RS-Futuro, o qual foi aprovado pela Portaria nº 382, de 18 de agosto de 2016, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, alterado por decisão do Conselho Deliberativo em 17 de setembro de 2018, aprovado pela Portaria nº 1.127, de 28 de novembro de 2018, do Diretor de Licenciamento da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, inscrito sob o nº 2016.0012-83 no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB, tendo seu primeiro aporte de contribuições sido realizado em 8 de novembro de 2016.

Os recursos de que a fundação dispõe para o cumprimento de seus objetivos são constituídos por contribuições de seu patrocinador (o Estado do Rio Grande do Sul) e de seus participantes, bem como de rendimentos resultantes das aplicações dessas contribuições. As aplicações financeiras obedecem às regras fixadas pela

Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.661, de 25 de maio de 2018.

O aporte inicial dos recursos do patrocinador foi efetuado a título de adiantamento de contribuições, com o objetivo de assegurar os gastos administrativos necessários ao regular funcionamento inicial da entidade.

Em 31 de dezembro de 2018, a entidade contava com 614 participantes inscritos no Plano de Benefícios RS-Futuro, podendo este número sofrer alteração caso a RS-Prev, após o fechamento anual, ainda venha a receber inscrições feitas, por intermédio do patrocinador, antes do encerramento do exercício.

A ressalva supra decorre da possibilidade de atrasos no processamento das inscrições pelas áreas de recursos humanos dos patrocinadores. No ano de 2017 houve um acréscimo de 33 novas inscrições em relação ao número publicado nas Demostrações Contábeis do exercício de 2017 (219), totalizando 252 participantes.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pronunciamentos contábeis, em especial a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a ITG 2001.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa.

A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo de suas atividades, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 26, referente a apresentação das Demonstrações Contábeis.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em gestões distintas (previdencial e administrativa) e o fluxo dos investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações, formando um conjunto de informações que caracterizam as atividades destinadas à realização das funções da entidade, conforme segue:

I - Gestão Previdencial: registra e controla as contribuições, benefícios e os institutos de portabilidade, resgate, benefício proporcional diferido e autopatrocínio.

II - Gestão Administrativa: atividade de registro e de controle inerentes à administração dos Planos de Benefícios.

III - Investimentos: registro e controle referentes à aplicação dos recursos de cada Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativo - PGA.

A contabilidade segue a Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, a qual revogou a Resolução CNPC nº 8 de 31 de outubro de 2011, mas manteve os Anexos A – "Planificação Contábil Padrão" e B – "Modelos e Instruções de preenchimento das Demonstrações Contábeis" vigentes até 31 de dezembro de 2018. Além disso, segue também a Instrução da Secretaria de Previdência Complementar (SPC) nº 34, de 24 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores.

De acordo com a legislação em vigor os modelos das demonstrações contábeis, consolidadas e por planos, a serem elaboradas pelas entidades fechadas de previdência complementar - EFPC e encaminhadas à PREVIC, referentes ao exercício social, são os seguintes:

I - Balanço Patrimonial - Consolidado comparativo com o exercício anterior;

II - Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS - Consolidada comparativa com o exercício anterior;

III - Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DMAL - comparativa com exercício anterior;

IV - Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DAL - comparativa com exercício anterior;

V - Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA - (consolidada) comparativa com o exercício anterior;

VI – Demonstração do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios – DPGA – (Facultativa) - comparativa com o exercício anterior;

VII - Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT - comparativa com exercício anterior.

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As principais práticas contábeis adotadas pela fundação estão resumidas a seguir:

a) Resultado das operações

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência. Adicionalmente, as contribuições vinculadas ao plano de benefício do tipo contribuição definida, são registrados pelo regime de caixa.

b) Ativo Realizável

I - Gestão Previdencial: representa os recursos a receber do Plano de Benefícios, relativos às contribuições dos patrocinadores, participantes e autopatrocinados, observando-se o plano de custeio vigente, registradas pelo regime de caixa, conforme determina o Art. 10, § 2º da Resolução CNPC nº 29 de 13 de abril de 2018.

II - Gestão Administrativa: representa os valores e direitos relativos ao custeio de despesas administrativas efetuados pela patrocinadora, participantes e outros eventos administrativos.

III - Investimentos: regido pelas diretrizes de aplicações dos recursos garantidores dos planos administrados em consonância com a legislação em vigor, vide nota 5.

Para a precificação dos títulos e valores mobiliários, conforme indica a Instrução MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, e alterações posteriores, utilizamos os critérios definidos nas Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TG 46 (R1),

aprovada pela Resolução do CFC nº 1.428/2013, que estabelece a mensuração do valor justo.

c) Fundos de Investimentos

São contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado nas aquisições de cotas e incluem, se for o caso, taxas e emolumentos. Os montantes relativos aos fundos de investimentos são representados pelo valor de suas cotas na data de encerramento do balanço.

4. GESTÃO PREVIDENCIAL E ADMINISTRATIVA

4.1 GESTÃO PREVIDENCIAL

O custeio do Plano de Benefícios RS-Futuro determina que os participantes patrocinados, individuais e especiais (autopatrocinados), possam escolher a alíquota de contribuição básica e facultativa, incidente sobre o salário de participação, observados os percentuais mínimo e máximo definidos no regulamento do plano, no plano de custeio e na legislação estadual. Essas contribuições previdenciais são destinadas às contas de contribuições básica e facultativa e a parcela referente ao custeio administrativo é repassada ao PGA. A adição de portabilidade representa a entrada de recursos de participantes transferida de outro plano de previdência privada.

R$ mil	Exercícios Findos em	
Descrição	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Adições		
Contribuições Previdenciais	5.844	2.070
Contribuições para custeio Adm	402	144
Portabilidade	369	35
Total Adições	**6.615**	**2.249**

As destinações referem-se aos intitutos de resgate e portabilidade, os quais estão definidos no regulamento do plano, quando o participante resgata ou transfere suas reservas para outro plano de previdência privada. Além dos intitutos, a entidade possui outras deduções referentes à devolução das adesões automáticas dos servidores e membros de Poder, que foram inscritos automaticamente, na forma da

Lei, e que solicitaram o cancelamento de suas inscrições dentro do prazo de 90 dias das suas datas de entrada em exercício.

R$ mil	Exercícios Findos em	
Descrição	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Institutos	**24**	**11**
Resgate	15	-
Portabilidade	9	11
Outras Deduções	**68**	**-**
Devolução Adesão Automática	68	-
Total Destinações	**92**	**11**

4.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Os recursos destinados ao PGA são somados às outras receitas para darem cobertura às despesas administrativas. Considera-se que o adiantamento das contribuições, realizado através do aporte inicial, deixará de ser necessário ao regular funcionamento da fundação no momento em que for verificado o equilíbrio entre receitas administrativas e as despesas administrativas da fundação. Este equilíbrio será verificado com base nas receitas financeiras do PGA da fundação, no balanço anual devidamente auditado e, será considerado atingido no momento em que as receitas administrativas superarem 10% (dez por cento) as despesas administrativas (vide nota 7.1).

R$ mil	Exercícios Findos em	
Descrição	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Receitas Administrativas	**3.050**	**2.750**
Contribuições para Custeio Adm.	401	144
Outras Receitas Adm	2.186	1.750
Resultado dos Investimentos	463	856
(-) Despesas Administrativas	**(3.068)**	**(2.608)**
Gestão Previdencial	(2.677)	(1.999)
Investimentos	(391)	(609)
(Reversão)/Constituição Fundo Administrativo	**(18)**	**142**

As despesas administrativas são classificadas entre Gestão Previdencial e Investimentos, sendo que, nas despesas comuns às duas gestões são aplicados os rateios pelo critério de envolvimento de cada colaborador no trabalho executado em cada gestão. O critério de rateio é definido no orçamento anual elaborado pela Diretoria-Executiva e aprovado pelo Conselho Deliberativo, sendo aplicado em 2018 o rateio de 86,25% para Gestão Previdencial e 13,75% para Investimentos. Em 2017 o rateio era 75% e 25%, respectivamente.

5. GESTÃO DE INVESTIMENTO

A principal função da RS-Prev é garantir benefícios aos participantes e assistidos do plano de benefícios por ela administrado. Desta forma, a gestão dos recursos tem como objetivo buscar os resultados necessários de forma a cumprir suas obrigações previdenciárias.

Neste contexto, a entidade estabelece a estrutura para a gestão dos investimentos, os objetivos e restrições de cada segmento, as metas de retorno, os parâmetros de risco e o nível de governança para as alocações dos recursos garantidores das provisões matemáticas e fundos por meio de sua Política de Investimento, conforme determina a Resolução CMN n° 4.661, de 25 de maio de 2018. A Política de Investimento da RS-Prev, com vigência entre 01/01/2018 a 31/12/2022, foi proposta pela Diretoria-Executiva e aprovada pelo Conselho Deliberativo em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2017.

Até o final do ano de 2017 os recursos oriundos de contribuições previdenciárias, assim como o aporte inicial realizado em 2016 pelo Patrocinador, mantiveram-se aplicados apenas no fundo de investimento denominado Banrisul Absoluto Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo, CNPJ 21.743.480/0001-50. No decorrer do ano de 2018, atendendo às diretrizes traçadas pela Política de Investimento da RS-Prev, a gestão da entidade diversificou os recursos dos planos para outros fundos de investimentos, conforme pode ser verificado no quadro abaixo:

RS PREV

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SEGMENTO	FUNDOS	CNPJ:
Renda Fixa	Banrisul Absoluto FI Renda Fixa Fixa LP	21.743.480/0001-50
Renda Fixa	Santander FIC FI Institucional Renda Fixa Referenciado DI	02.224.354/0001-45
Renda Fixa	Mongeral Aegon Crédito Privado Institucional FI Renda Fixa LP	19.488.768/0001-84
Renda Fixa	AZ Quest Luce FIC FI Renda Fixa Crédito Privado LP	23.556.185/0001-10
Renda Fixa	Mongeral Aegon FIM	14.115.116/0001-80
Renda Fixa	Sul América Evolution FIM	12.839.769/0001-87
Renda Fixa	Claritas Institucional FIM	10.705.335/0001-69
Estruturado	Bahia AM Maraú Estruturado FIC FIM	29.733.985/0001-46
Estruturado	SPX Nimitz Estruturado FIC FIM	22.345.384/0001-17

Em 31 de dezembro de 2018, o montante de recursos administrados pela RS-Prev totalizou R$ 17.185 mil (R$ 10.502 mil em 2017).

RS PREV

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO CONSOLIDADA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

R$ mil Descrição	Exercícios Findos em 31/12/2018	 31/12/2017
FUNDOS DE INVESTIMENTOS		
RENDA FIXA	**17.014**	**10.502**
Banrisul Absoluto FI Renda Fixa Fixa LP	7.062	10.502
Santander FIC FI Institucional Renda Fixa Referenciado DI	6.527	-
Mongeral Aegon Crédito Privado Institucional FI Renda Fixa LP	954	-
AZ Quest Luce FIC FI Renda Fixa Crédito Privado LP	1.370	-
Mongeral Aegon FIM	232	-
Sul América Evolution FIM	444	-
Claritas Institucional FIM	425	-
ESTRUTURADO	**171**	**-**
Bahia AM Maraú Estruturado FIC FIM	76	-
SPX Nimitz Estruturado FIC FIM	95	-
Total da Gestão de Investimentos	**17.185**	**10.502**

Os títulos e valores mobiliários integrantes dos fundos de investimentos (não exclusivos, de condomínio aberto), nos quais a RS-Prev aplica seus recursos, são atualizados periodicamente. O método e as fontes de referência adotadas para o apreçamento dos ativos são aqueles estabelecidos pelos custodiantes e administradores dos fundos e estão disponíveis no manual de precificação destas instituições.

RS PREV

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO POR TIPO DE GESTÃO

R$ mil

Títulos e Valores Mobiliários	Gestão Terceirizada	Carteira Própria	Saldo 31/12/2018	Gestão Terceirizada	Carteira Própria	Saldo 31/12/2017
Fundos de Investimentos						
Fundo Aberto	17.185	0	17.185	10.502	0	10.502
Sub Total	**17.185**	**0**	**17.185**	**10.502**	**0**	**10.502**
Total	**17.185**	**0**	**17.185**	**10.502**	**0**	**10.502**

6. ATIVO PERMANENTE

Representa os bens necessários ao funcionamento da entidade, demonstrados ao custo de aquisição, subtraída a depreciação e/ou amortização acumulada, calculado pelo método linear. Abaixo demostramos a estrutura do ativo permanente:

R$ mil	Tx. Anual	Exercícios Findos em			
Descrição	Deprec.	31/12/2018			31/12/2017
Permanente	Amort.	Vlr. de Custo	Deprec/Amortiz	Vlr.Residual	Vlr. de Custo
Ativo Imobilizado		**103**	**19**	**84**	**99**
Móveis e Utensílios	10%	24	4	20	24
Máquinas e Equipamentos	10%	8	1	7	3
Computadores e Periféricos	20%	47	10	37	47
Ventiladores/Refrigeradores Ar	10%	24	4	20	25
Ativo Intangível		**39**	**9**	**30**	**39**
Instalações Imóveis de Terceiros	10%	15	3	12	15
Software	20%	24	6	18	24
Total do Permanente		**142**	**28**	**114**	**138**

7. EXIGÍVEL OPERACIONAL

O Exigível Operacional está subdividido em Gestão Previdencial, Gestão Administrativa e Investimentos, e registra as obrigações decorrentes das operações da entidade.

Até o final do exercício de 2018, a entidade não possuía obrigações relacionadas à Gestão Previdencial e de Investimento.

7.1 PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

Estão registrados os compromissos a pagar, pertinentes à administração do respectivo plano, e também o adiantamento de contribuições do Patrocinador (art. 32 da Lei Complementar estadual nº 14.750 de 2015), conforme descrito no quadro abaixo:

R$ mil	Exercícios Findos em	
Descrição	**31/12/2018**	**31/12/2017**
a) Pessoal e Encargos	**250**	**213**
b) Serviços de Terceiros	**60**	**49**
c) Retenções a Recolher	**34**	**21**
d) Outras Exigibilidades	**8.224**	**8.015**
Saldo Adiantamento Contribuições - Patrocinador	**8.222**	**8.015**
Adiantamento Contribuições- Patrocinador	12.000	10.000
Atualização Adiantamento Contribuições	789	397
(-) Utilização Fonte de Custeio Administrativo	(4.567)	(2.382)
Outras Exigibilidades	**2**	**-**
Total Exigível Operacional	**8.568**	**8.298**

a) Pessoal e Encargos - Na rubrica pessoal e encargos foram registrados R$ 250 mil referentes a provisionamentos da folha de pagamento do mês de dezembro de 2018, ressarcimento de servidores cedidos, férias, encargos a recolher, entre outros;

b) Serviços de Terceiros - Na rubrica de serviços de terceiros foram registrados R$ 60 mil referentes a provisionamentos de despesas com prestadores de serviços contratados;

c) Retenções a Recolher - Na rubrica retenções a recolher foram registrados os valores referentes aos impostos retidos na fonte e PIS/COFINS equivalentes ao montante de R$ 34 mil.

d) Outras Exigibilidades – Referente a escrituração do adiantamento de contribuições efetuado pelo Patrocinador para o PGA, com as seguintes contas:

d.1) Saldo Adiantamento de Contribuições do Patrocinador:

d.1.1) Adiantamento de Contribuições - Patrocinador

Com o objetivo de propiciar o início das operações da RS-Prev, o art. 32 da Lei Complementar estadual nº 14.750, de 2015 autorizou, em caráter excepcional, no ato da criação dessa entidade, o Estado do Rio Grande do Sul a fazer aportes financeiros a título de adiantamento de contribuições, necessário ao regular funcionamento inicial da fundação, *litteris*:

> *"Art. 32. Fica o Estado do Rio Grande do Sul autorizado, em caráter excepcional, no ato de criação da RS-Prev, a promover aporte no valor de até R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a título de adiantamento de contribuições, necessário ao regular funcionamento inicial da entidade."*

Destaca-se que esse adiantamento de contribuições, detém caráter de obrigação legal (passivo) para a RS-Prev, não sendo possível o seu registro como "Dotação Inicial", sendo então classificado como adiantamento de contribuições a devolver ao Patrocinador, no passivo do PGA, pois o mesmo deve ser corrigido e será devolvido ao Estado quando a entidade atingir o ponto de equilíbrio conforme estabele o Termo de Compromisso firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e a RS-Prev, em 21 de junho de 2016. O referido Termo disciplina o aporte financeiro de que trata o art. 32 da Lei Complementar estadual nº 14.750, de 2015, bem como os critérios e as condições em que este aporte será restituído ou compensado.

O adiantamento de contribuições do Patrocinador não está classificado como Receitas Antecipadas, pelo fato que a antecipação é do Patrocinador e não do Plano de Benefícios.

Ainda, segundo a Constituição Federal de 1988, em seu art. 202, § 3º, está prevista a vedação de aporte de recursos da administração pública à entidade de previdência privada, salvo na qualidade de patrocinadora, situação na qual, em hipótese alguma, sua contribuição normal poderá exceder à do segurado.

O Termo de Compromisso firmado entre a RS-Prev e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Casa Civil disciplinou a realização do aporte financeiro de que trata o art. 32 da Lei Complementar estadual nº 14.750 de 2015, bem como o disposto no art. 3º do Decreto nº 52.856/2016, que estabelece que a Secretaria da Casa Civil exercerá as funções de órgão responsável pelo aporte de até R$ 20.000 mil (vinte milhões de reais) necessários ao funcionamento inicial da fundação. No referido Termo, além das definições de como se daria o aporte, foram disciplinados também o os critérios e as condições em que o aporte será restituído ou compensado. Em 2016, o Patrocinador (Estado do Rio Grande do Sul) repassou à fundação o montante de R$ 10.000 (dez milhões de reais)

Ainda, em 25 julho de 2018, o Estado do Rio Grande do Sul e a RS-Prev, celebraram o primeiro aditivo ao referido Termo de Compromisso, disciplinando a forma de realização do segundo aporte do Patrocinador à fundação no valor total de R$ 10.000 mil (dez milhões de reais). Foi acordada a realização deste aporte em 20 parcelas mensais iguais de R$ 500 mil (quinhentos mil reais) cada uma, tendo, ainda no decorrer do segundo semestre de 2018, sido repassadas à fundação 4 (quatro) parcelas, que totalizaram o montante de R$ 2.000 mil (dois milhões de reais).

Adiantamento Contribuições	PARCELAS R$ mil
1ª Parcela em 29/06/2016	2.000
2ª Parcela em 29/07/2016	2.000
3ª Parcela em 16/09/2016	2.000
4ª Parcela em 23/09/2016	2.000
5ª Parcela em 22/11/2016	2.000
6ª Parcela em 30/11/2018	1.500
7ª Parcela em 28/12/2018	500
TOTAL	**12.000**

d.1.2) Atualização Adiantamento de Contribuições

As parcelas do adiantamento de contribuições são corrigidas pelo Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA), tomando-se como termo inicial a data em que houver sido efetuado o pagamento da parcela e, como termo final, a data em que deva ocorrer a efetiva restituição ao Patrocinador, conforme consta no item 3.1 da cláusula terceira do Termo de Compromisso.

Atualização dos Aportes	R$ mil
SALDO - 31/12/2015	**0**
Total de Aportes	10.000
(+) Atualização Adto. Contribuições	97
SALDO - 31/12/2016	**10.097**
(+) Atualização Adto. Contribuições	300
SALDO - 31/12/2017	**10.397**
Total de Aportes	2.000
(+) Atualização Adto. Contribuições	392
SALDO - 31/12/2018	**12.789**

d.1.3) Utilização do adiantamento de contribuições como fonte de custeio administrativo:

A conta "Utilização Fonte de Custeio Administrativo" é uma conta retificadora do passivo operacional que representa os valores que são utilizados da conta "Adiantamento de contribuições – patrocinador", apropriados na competência, como fonte de custeio administrativo para cobertura das despesas administrativas mensais, demonstrando o resultado negativo do PGA. O saldo desta conta em 31/12/2018 é de R$ 4.567mil (R$ 2.382 mil em 31/12/2017). Os valores desta conta são reconhecidos mensalmente no resultado do PGA, como necessidades de receitas para cobrir o fluxo administrativo até a data do seu equilíbrio, e são registrados em contrapartida na conta 4.1.9- Outras Receitas, para não afetarem a regra de consistência de importação de informações do sistema contábil do órgão de fiscalização, a qual determina que "*a soma da movimentação a débito e a crédito das contas 3.4.2 + 4.1.1.1 tem que ser igual a zero*".

Mediante estudos realizados no segmento e manifestações contidas na Consulta Pública nº 03 de 2018, o órgão fiscalizador PREVIC está

avaliando a sugestão técnica de apresentar em 2019 o Fundo Administrativo Negativo, dessa forma não haverá mais a necessidade de utilização dessa conta.

d.2) Outras Exigibilidades:

Nesta conta estão registradas despesas a pagar referentes a reembolso de certificação, bem como caução vinculada a contrato de telefonia móvel.

8. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Considerando que o Plano de Benefícios RS-Futuro teve seu início em novembro de 2016 (no que se refere ao recebimento das primeiras contribuições), o mesmo não possui participantes assistidos e todas as provisões matemáticas correspondem aos participantes ativos e estão registradas em Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

No quadro abaixo está demonstrada a composição consolidada do Passivo Atuarial do Plano administrado pela RS-Prev em 31/12/2018 e 31/12/2017.

R$ mil	Exercícios Findos em	
Descrição	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Provisão Matemática	**8.597**	**2.193**
Benefícios a Conceder	8.597	2.193
Contribuição Definida	8.597	2.193
Total Provisões Matemáticas	**8.597**	**2.193**

9. FUNDO PREVIDENCIAL

Fundo com destinação específica, tendo como fonte de custeio os recursos não contemplados no direito do participante que rompeu o vínculo funcional e optou pelo instituto do Resgate, bem como pelos saldos remanescentes das conta individuais de participantes e assistidos sem beneficiários, desde que não reivindicados por eventuais herdeiros civis.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

As despesas administrativas são custeadas pela taxa de carregamento incidente sobre a contribuição ou benefício do participante. O custeio administrativo teve seu início juntamente com o repasse de contribuições para o Plano RS-Futuro, com o percentual de 6,5% incidente sobre as contribuições previdenciais repassadas pelo patrocinador e pelos participantes, conforme determina o plano de custeio do Plano de Benefícios RS-Futuro. Juntamente com essas contribuições, a RS-Prev recebeu adiantamento de contribuição patronal destinada ao seu início de funcionamento, que somadas deram cobertura às despesas administrativas de 2017 e 2018, ver Notas 4 e 7.

R$ mil	Exercícios Findos em	
Descrição	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Receitas Administrativas		
Gestão Previdencial	**401**	**144**
Contribuição para custeio	401	144
Outras Receitas	**2.186**	**1.750**
Total Receitas Administrativas	**2.587**	**1.894**

11. FUNDO ADMINISTRATIVO

A Constituição do Fundo Administrativo é proveniente da aquisição do Permanente, onde a Instrução MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009 determina a constituição do Fundo Administrativo mínimo, o qual deve corresponder ao valor mínimo do Permanente, não podendo ser utilizado para cobertura de resultados negativos do PGA.

12. ASPECTOS TRIBUTÁRIOS

Os valores referentes aos tributos PIS e COFINS são calculados mensalmente, de acordo com as alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, sobre o somatório das receitas administrativas da entidade e o resultado das aplicações do Fundo

Administrativo, conforme Instrução Normativa SRF nº 1.285, de 13 de agosto de 2012.

As Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC estão isentas de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), desde janeiro de 2005, de acordo com a Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004.

A Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar - TAFIC, é recolhida quadrimestralmente, de acordo com a Instrução MPS/Previc nº 03, de 10 de outubro de 2012, sendo calculada com base nos recursos garantidores de cada plano de benefícios administrado pela entidade.

DANIELLE CRISTINE DA SILVA
Diretora-Presidente
CPF: 925.872.830-00

MARCIO OTTO DE CAMPOS
Diretor de Administração
CPF: 663.132.950-72

ROGER ODILLO KLAFKE
Diretor de Seguridade
CPF: 292.285.220-20

JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO
Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91

exacto

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos. Srs.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RS-PREV

Rua Washington Luiz, 820 -10º andar – sala 1001 - Centro Histórico

Porto Alegre-RS

90.010-460

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da *FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RS-PREV*, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio social, da mutação do ativo líquido, do ativo líquido, do plano de gestão administrativa e das provisões técnicas do plano de benefícios, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da *FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DOESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RS-PREV*, em 31 de dezembro de 2018 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à *FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RS-PREV*, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais

Exacto Auditoria
Rua Dona Laura, 228, 3º andar, CEP 90430-090, Porto Alegre, RS, Brasil
Fone: +(55) (51) 3331.2466 Fax: +(55) (51) 3331.2207
PORTO ALEGRE, RS SÃO PAULO, SP VITÓRIA, ES
exacto@exacto.com.br
www.exacto.com.br

emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

As demonstrações contábeis da *FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RS-PREV* para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, apresentadas para fins de comparação, foram anteriormente por nós auditadas de acordo com as normas de auditoria vigentes por ocasião da emissão do relatório em 20 de fevereiro de 2018, com uma opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis, com ênfase sobre o primeiro aporte de contribuições ter sido realizado em 08 de novembro de 2016.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da RS-PREV é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório Anual de Informações aos Participantes e Assistidos.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório Anual de Informações aos Participantes e Assistidos e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório Anual de Informações aos Participantes e Assistidose, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório Anual de Informações aos Participantes e Assistidos, somos requeridos a comunicar esse fato. Até a data de emissão do nosso relatório não havíamos recebido o Relatório Anual de Informações aos Participantes e Assistidos, pelo que nada temos a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pelos controles

Exacto Auditoria
Rua Dona Laura, 228, 3º andar, CEP 90430-090, Porto Alegre, RS, Brasil
Fone: +(55) (51) 3331.2466 Fax: +(55) (51) 3331.2207
PORTO ALEGRE, RS SÃO PAULO, SP VITÓRIA, ES
exacto@exacto.com.br
www.exacto.com.br

internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a *FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RS-PREV* continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a *FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RS-PREV* ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da *FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RS-PREV* são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já

Exacto Auditoria
Rua Dona Laura, 228, 3º andar, CEP 90430-090, Porto Alegre, RS, Brasil
Fone: +(55) (51) 3331.2466 Fax: +(55) (51) 3331.2207
PORTO ALEGRE, RS SÃO PAULO, SP VITÓRIA, ES
exacto@exacto.com.br
www.exacto.com.br

que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2019.

EXACTO AUDITORIA S/S
CRC RS-001544/O-3

MARCELO SOUZA MARQUES DO COUTO
Contador CRC RS-050671/O-2

Exacto Auditoria
Rua Dona Laura, 228, 3º andar, CEP 90430-090, Porto Alegre, RS, Brasil
Fone: +(55) (51) 3331.2466 Fax: +(55) (51) 3331.2207
PORTO ALEGRE, RS SÃO PAULO, SP VITÓRIA, ES
exacto@exacto.com.br
www.exacto.com.br

RS PREV
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e estatutárias, examinou os seguintes documentos:

1- O Balanço Patrimonial, a Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS, a Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DMAL, a Demonstração do Ativo Liquido por Plano de Benefícios – DAL, a Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (consolidada) – DPGA, a Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis; referentes ao exercício findo em 31/12/2018, apresentados pela Diretoria-Executiva da entidade; e

2- O Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis e o Relatório Circunstanciado de Auditoria, realizados pela Exacto Auditoria S/S., emitidos em 15 de fevereiro de 2019.

Com base na análise desses documentos, o Conselho Fiscal opina favoravelmente à aprovação das demonstrações contábeis, relativas ao exercício social encerrados em 31 de dezembro de 2018, conforme competências estabelecidas no art. 47, II do Estatuto e no art. 18, II do Regimento Interno da Fundação, razão pela qual encaminha este parecer favorável à aprovação pelo Conselho Deliberativo da RS-Prev.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2019

Márcio Almeida Espíndola
Presidente

André Fernando Janson Carvalho Leite
Conselheiro Titular

RS PREV
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado doRio Grande do Sul – RS-Prev, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e estatutárias, examinou os seguintes documentos:

1- O Balanço Patrimonial, a Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS, a Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DMAL, a Demonstração do Ativo Liquido por Plano de Benefícios – DAL, a Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (consolidada) – DPGA, a Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis; referentes ao exercício findo em 31/12/2018, apresentados pela Diretoria-Executiva da entidade;

2- O Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis e o Relatório Circunstanciado de Auditoria, realizados pela Exacto Auditoria S/S., datado de 15 de fevereiro de 2019; e

3- O Parecer favorável do Conselho Fiscal emitido em 18 de fevereiro de 2019.

Após avaliação dos documentos acima informados, o Conselho Deliberativo, conforme competências estabelecidas no art. 41, XV do Estatuto e no art. 9º, XV do Regimento Interno da Fundação, delibera por unanimidade à aprovação das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2018.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2019

José Guilherme Kliemann
Presidente

Antônio José Sarkis Neto
Conselheiro Titular

Carlos Eduardo Prates Cogo
Conselheiro Titular

Jociê Rocha Pereira
Conselheiro Titular

ANEXO V - PARECER ATUARIAL

CONDE
CONSULTORIA ATUARIAL

CONSULTORIA
ATUARIAL

Rua João Anes, 157 - São Paulo - SP
Tel. 55 11 3834.4933 - ccaconde@ccaconde.com.br
www.ccaconde.com.br

PARECER ATUARIAL
EXERCÍCIO DE 2018

RS-PREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Plano RS-Futuro

Fevereiro de 2019

Conde Consultoria Atuarial Ltda.
Rua João Anes 157 – São Paulo
Fone: 55 – 11-3834.4933
ccaconde@ccaconde.com.br
www.ccaconde.com.br

PARECER ATUARIAL

Avaliamos atuarialmente o Plano de Benefícios do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul, de natureza previdenciária e complementar, denominado **Plano RS-Futuro**, ora implantado e administrado pela **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS-PREV,** que tem como Patrocinador o **Governo do Estado do Rio Grande do Sul**, tendo por base os dispositivos legais, bases cadastrais dos Participantes e as bases técnicas adotadas pela **CONDE CONSULTORIA ATUARIAL**.

Nesta avaliação foram utilizados critérios atuariais internacionalmente aceitos, sendo que todas as hipóteses, bem como o método atuarial adotado, constam no Estudo de Implantação processado pela **CONDE CONSULTORIA ATUARIAL**, do qual o **presente "Parecer Atuarial" é parte integrante.**

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

➢ Características do Plano

O **Plano RS-Futuro** está estruturado na modalidade Contribuição Definida, de acordo com a Resolução CGPC nº 16, de 22/11/2005 e da Instrução SPC nº 9, de 17/01/2006, publicada em 19/01/2006.

➢ Cadastro

O cadastro utilizado nesta Avaliação corresponde ao mês de dezembro/2018, e contempla todos os Participantes do Plano, sendo que ele foi previamente submetido ao processo de consistência e foi considerado válido para os cálculos atuariais.

Com base no cadastro de Participantes do Plano, posição de dezembro de 2018, temos a seguinte distribuição dos Participantes do plano:

Base: dez/2018

Participantes Ativos				
Sexo	Qtde	Folha Salarial	Médias	
			Salário	Idade
Masculino	376	R$1.825.310	R$4.855	35
Feminino	238	R$855.504	R$3.595	34
Total	614	R$2.680.815	R$4.366	35

➢ Recomposição Salarial

Considerando que o plano é de características de Contribuição Definida, os Salários de Participação, para efeito desta Avaliação, não foram recompostos.

Conde Consultoria Atuarial Ltda.
Rua João Anes 157 – São Paulo
Fone: 55 – 11-3834.4933
ccaconde@ccaconde.com.br
www.ccaconde.com.br

➢ Hipóteses Atuariais

As Premissas Atuariais utilizadas na avaliação atuarial de implantação são as seguintes:

Variáveis Econômicas

Índice do Plano = Valorização da Cota.

Variáveis não aplicadas, tendo em vista a característica de o Plano ser de Contribuição Definida:

Taxa de Rotatividade (Ativos);
Taxa de Crescimento Salarial (Ativos);
Taxa de Crescimento de Benefícios (Assistidos);
Capacidade Salarial;
Capacidade de Benefícios.

Variável aplicada na concessão de benefícios:

Tábuas Biométricas – BR-EMS sb. 2015 segregada por sexo;
Taxa de Juros de 4,5% ao ano.

➢ Rentabilidade Patrimonial

A rentabilidade Patrimonial do **Plano RS-Futuro** foi de 5,93%, observada a valorização das cotas calculadas e informadas pela **RS-PREV** no exercício de 2018.

➢ Patrimônio do Plano

O Patrimônio de Cobertura do **Plano RS-Futuro**, considerando o balanço contábil de 31 de dezembro de 2018, assim se apresentou:

Patrimônio em 31 de dezembro — Valores em R$1,00

Patrimônio	2018	2017
Ativo Total	8.735.703,10	2.335.309,43
Exigível Operacional	(112,94)	(30,35)
Exigível Contingencial	0,00	0,00
Fundo Previdencial	(14.747,63)	0,00
Fundo Administrativo	(124.000,00)	(142.009,93)
Patrimônio de Cobertura do Plano	**8.596.842,53**	**2.193.269,15**

➢ Dívidas Contratadas

Não existe registro de Dívida Contratada no balanço do Plano de Benefícios.

Conde Consultoria Atuarial Ltda.
Rua João Anes 157 – São Paulo
Fone: 55 – 11-3834.4933
ccaconde@ccaconde.com.br
www.ccaconde.com.br

➢ Passivo Judicial

Não existe registro de Passivo Judicial no balanço do Plano de Benefícios.

➢ Resultados dos Custos / Custeio e das Reservas Matemáticas

Os resultados apresentados nesta avaliação expressam um custo / custeio médio de 14,67% sobre o total de Salários de Participação dos Participantes inscritos no Plano de Benefícios, conforme quadro a seguir:

Contribuição (*)	2018			2017		
	Particip. (%)	Patroc. (%)	Total (%)	Particip. (%)	Patroc. (%)	Total (%)
Contribuição (*)						
Contr. Normal	6,84	6,63	13,47	6,79	6,63	13,42
Contr. Facultativa	0,24	0,00	0,24	0,43	0,00	0,43
Desp. Administrativas	0,50	0,46	0,96	0,50	0,46	0,96
Total de Contribuição	**7,58**	**7,09**	**14,67**	**7,03**	**6,04**	**14,81**

(*) Percentuais sobre o total dos Salários de Participação, base dez/2018.

Vale lembrar que, os percentuais apresentados no quadro anterior, tratam-se de percentuais médios.

As Reservas Matemáticas totalizaram R$8.596.842,53, conforme quadro a seguir:

Reservas Matemáticas em 31 de dezembro Valores em R$ 1,00

Descrição	2018	2017
Benefícios Concedidos	0,00	0,00
Benefícios a Conceder	8.596.842,53	2.193.269,15
Reservas a Amortizar	0,00	0,00
Total de Reservas Matemáticas	**8.596.842,53**	**2.193.269,15**

Ressaltamos que os saldos de contas e as cotas estão posicionados em dezembro/2018, e seu controle é de responsabilidade do administrador, desta forma a **CONDE**, por intermédio da **RS-PREV**, coleta essas informações por meio da base de dados cadastrais.

➢ Composição do Plano de Custeio

O Plano Anual de Custeio, proposto para o ano de 2019, de acordo com o Regulamento do **Plano RS-Futuro**, prevê as seguintes contribuições:

Conde Consultoria Atuarial Ltda.
Rua João Anes 157 – São Paulo
Fone: 55 – 11-3834.4933
ccaconde@ccaconde.com.br
www.ccaconde.com.br

	Contrib.	Percent. %	Frequência	Incidência	Participação	Destinação	Embasam.	Observações
Participante	Básica	Livre Escolha / Mínimo de 4,5% e máximo de 7,5%	Mensal	% Salário de Participação	Participante Patrocinado, Individual e Especial	Conforme Parcelas Abaixo	Art. 10, Inciso I, Alínea a	Ctb dividida em parcelas
	Básica - Parcela Aposent.	Livre Escolha / máximo de 7,0%		% Salário de Participação		Reserva de Aposentadoria	Art. 10, Inciso I, Alínea a, Item 1	Observados os intervalos de 0,5% para escolha.
	Básica - Parcela Longev.	Opcional / Livre Escolha / Máximo de 0,5%		% Salário de Participação		Reserva de Longevidade	Art. 10, Inciso I, Alínea a, Item 2	
	Básica - Parcela Cob. Adic.	Opcional / Livre Escolha / Máximo de 0,5%		% Salário de Participação		Cobertura Adicional	Art. 10, Inciso I, Alínea a, Item 3	
	Básica - Parcela Desp. Adm.	De acordo com a contribuição básica		6,5% Ctb Básica		Despesas Administrativas	Art. 10, Inciso I, Alínea a, Item 4	
	Facultativa	Opcional / Livre Escolha	Mensal ou Esporádico	Valor definido livremente	Participante Patrocinado, Individual, Especial ou Vinculado	Conforme Parcelas Abaixo	Art. 10, Inciso I, Alínea b	Ctb dividida em parcelas
	Facultativa - Parcela Aposent.	Opcional / Livre Escolha		Valor definido livremente		Reserva de Aposentadoria	Art. 10, Inciso I, Alínea b, Item 1	
	Facultativa - Parcela Longev.	Opcional / Livre Escolha		Valor definido livremente		Reserva de Longevidade	Art. 10, Inciso I, Alínea b, Item 2	
	Facultativa - Parcela Cob. Adic.	Opcional / Livre Escolha		Valor definido livremente		Cobertura Adicional	Art. 10, Inciso I, Alínea b, Item 3	
	Facultativa - Parcela Desp. Adm.	Opcional / Livre Escolha		6,5% Ctb Facultativa		Despesas Administrativas	Art. 10, Inciso I, Alínea b, Item 4	
Patrocinador	Patronal	Conforme Participante Ativo Vinculado, até o limite de 7,50%	Mensal	% sobre o Salário de Participação	Patrocinador em nome do Participante Patrocinado	Conforme Parcelas Abaixo	Art. 10, Inciso II	Ctb dividida em parcelas
	Patronal - Parcela Aposent.	Conforme Participante Ativo Vinculado, até o limite de 7,0%		% sobre o Salário de Participação		Reserva de Aposentadoria	Art. 10, Inciso II, Item 1	
	Patronal - Parcela Longev.	Conforme Participante Ativo Vinculado, até o limite de 0,50%		% sobre o Salário de Participação		Reserva de Longevidade	Art. 10, Inciso II, Item 2	
	Patronal - Parcela Cob. Adic.	Conforme Participante Ativo Vinculado, até o limite de 0,50%		% sobre o Salário de Participação		Cobertura Adicional	Art. 10, Inciso II, Item 3	
	Patronal - Parcela Desp. Adm.	Conforme Participante Ativo Vinculado		6,5% Ctb Patronal + Artigo 32		Despesas Administrativas	Art. 10, Inciso II, Item 4	A diferença do custo das Despesas Administrativas será custeada pelo Patrocinador, tendo em vista o Artigo 32 da Lei Estadual nº 14.750.
Outros	Taxa de Administração	0,50%	Mensal	% sobre o Salário de Participação	Participante Vinculado, pelo Assistido e pelo ex-Participante com saldo na Reserva do Participante	Despesas Administrativas	Art. 10, Inciso I, Alínea c	O ex-Participante, que mantenha saldo na Reserva do Participante, terá como Salário de Participação o seu vigente no mês anterior ao do rompimento da inscrição no Plano, sendo este corrigido da mesma forma que aquele do Participante Vinculado.

Tendo em vista o artigo 32 da Lei Estadual nº 14.750, de 15 de outubro de 2015, que instituiu o regime de previdência complementar no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o Poder Executivo aportará R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) na **RS-PREV**, a título de adiantamento de contribuições, para fazer frente às despesas administrativas, referentes ao custeio dos primeiros anos de funcionamento da **RS-PREV**, dotação que por sua vez destinar-se-á ao plano de benefício patrocinado pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Conde Consultoria Atuarial Ltda.
Rua João Anes 157 – São Paulo
Fone: 55 – 11-3834.4933
ccaconde@ccaconde.com.br
www.ccaconde.com.br

Destacamos que até o exercício de 2018, conforme informações da **RS-PREV**, foram recebidos R$12.000.000,00 (doze milhões de reais) do total deste valor, sendo que está previsto para 2019 o adiantamento de mais R$6.000.000,00 (seis milhões de reais) para complemento no custeio de Despesas Administrativas.

- **Inscrição Automática**

O Participante Patrocinado automaticamente inscrito no Plano, na entrada em exercício, terá a alíquota de Contribuição Básica de 7,5%, podendo ser alterada dentro de 90 dias da data de entrada em exercício, a ser aplicada no mês subsequente da solicitação.

- **Receitas Regulamentares sem efeito neste Plano de Custeio**

As importâncias equivalentes a um percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores do plano de benefícios e destinadas à cobertura das despesas administrativas não foram previstas, uma vez que a Taxa de Administração está com alíquota zero, consequentemente, os eventuais gastos não cobertos pelo percentual de custeio administrativo de 6,5% (seis e meio por cento), aplicado sobre as contribuições arrecadadas no exercício de 2019, ficarão por conta do adiantamento do Patrocinador.

- **Resumo da Proposta de Plano de Custeio para 2019**

Contribuição	Participante		Patrocinador(*)	Total
	Básica	Facultativa	Patronal	
1) Contribuição Total	**4,5% a 7,5%**	**Opc/Livre**	**4,5% a 7,5%**	**9,0% a 15,0%**
Divisão da Contribuição				
2) Aposentadoria	(1) - (3+4+5)	(1) - (3+4+5)	(1) - (3+4+5)	(1) - (3+4+5)
3) Longevidade	0,0% a 0,5%	Opc/Livre	0,0% a 0,5%	0,0% a 1,0%
4) Cobertura Adic.	0,0% a 0,5%	Opc/Livre	0,0% a 0,5%	0,0% a 1,0%
5) Des. Adm.	6,5% da Bás.	6,5% da Fac.	6,5% da Patr.	6,5% do Total
Taxa de Administração			**0,0% dos Recursos (nula neste exercício)**	

(*) Contrapartida apenas para Participantes Patrocinados.

Para o Plano de Custeio do exercício de 2019 a taxa de administração será nula.

- **Cobertura Adicional de Invalidez e Morte e Sobrevivência**

A **RS-PREV**, mediante a contratação de companhia seguradora devidamente constituída e licenciada, oferecerá, aos Participantes do **Plano RS-Futuro**, a opção individual de custear uma Cobertura Adicional, destinada a incrementar

Conde Consultoria Atuarial Ltda.
Rua João Anes 157 – São Paulo
Fone: 55 – 11-3834.4933
ccaconde@ccaconde.com.br
www.ccaconde.com.br

o saldo da respectiva Reserva do Participante nas hipóteses de invalidez permanente, de morte e de sobrevivência.

O custeio da Cobertura Adicional será realizado através da Contribuição Básica e/ou da Contribuição Facultativa, bem como através da Contribuição Patronal, no caso de Participante Patrocinado, observado o disposto no Regulamento e neste Plano de Custeio.

A contratação será formalizada através de Contrato de Seguro, no qual a **RS-PREV** deverá figurar como única beneficiária do valor a ser pago pela contratada a título de Cobertura Adicional.

- **Receitas Regulamentares Previstas**

Conforme o artigo 10 do Regulamento do **Plano RS-Futuro**, o Plano será custeado pelas seguintes fontes de receita:

"**Art. 10. O Plano RS-Futuro** será mantido a partir das receitas previstas a seguir, de acordo com o Plano de Custeio:

I - contribuições dos Participantes e dos Assistidos:

a) Contribuição Básica: a ser aportada pelo Participante Patrocinado, pelo Participante Individual e pelo Participante Especial, de caráter obrigatório e mensal, correspondente a uma alíquota escolhida pelo Participante e incidente sobre o respectivo Salário de Participação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, com a seguinte destinação:

1) constituição da reserva de aposentadoria, mediante alocação na Reserva do Participante, Conta Participante, Subconta Aposentadoria;

2) constituição opcional da reserva de longevidade, observados os limites estabelecidos no Plano de Custeio, mediante alocação na Reserva do Participante, Conta Participante, Subconta Longevidade;

3) custeio opcional da Cobertura Adicional, observados os limites estabelecidos no Plano de Custeio, mediante alocação inicial na Reserva do Participante, Conta Participante, Subconta Adicional;

4) custeio das despesas administrativas, mediante a incidência da Taxa de Carregamento estabelecida no Plano de Custeio;

b) Contribuição Facultativa: a ser aportada pelo Participante Patrocinado, Individual, Especial ou Vinculado, de caráter voluntário e periodicidade

Conde Consultoria Atuarial Ltda.
Rua João Anes 157 – São Paulo
Fone: 55 – 11-3834.4933
ccaconde@ccaconde.com.br
www.ccaconde.com.br

mensal ou esporádica, em valor definido livremente pelo Participante, observado o disposto neste Regulamento, com a seguinte destinação:

1) constituição opcional da reserva de aposentadoria, mediante alocação na Reserva do Participante, Conta Facultativa, Subconta Aposentadoria;

2) constituição opcional da reserva de longevidade, mediante alocação na Reserva do Participante, Conta Facultativa, Subconta Longevidade;

3) custeio opcional da Cobertura Adicional, mediante alocação inicial na Reserva do Participante, Conta Facultativa, Subconta Adicional;

4) custeio das despesas administrativas, mediante a incidência da Taxa de Carregamento estabelecida no Plano de Custeio;

c) Contribuição Administrativa: contribuição devida pelo Participante Vinculado, pelo Assistido e pelo ex-Participante que mantenha saldo na Reserva do Participante, observado, neste último caso, o disposto no § 5o do art. 7o deste Regulamento, de caráter obrigatório e mensal, incidente sobre o respectivo Salário de Participação ou sobre o saldo da Reserva do Participante, destinada ao custeio das despesas administrativas do Plano.

II - contribuições do Patrocinador: Contribuição Patronal a ser aportada pelo Patrocinador em favor de cada Participante Patrocinado, de caráter obrigatório e mensal, correspondente a 100% (cem por cento) da respectiva Contribuição Básica, observado o limite máximo de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) do Salário de Participação do Participante Patrocinado, com a seguinte destinação:

1) constituição da reserva de aposentadoria, mediante alocação na Reserva do Participante, Conta Patrocinador, Subconta Aposentadoria;

2) constituição da reserva de longevidade, desde que o Participante tenha optado pela constituição da reserva de longevidade através de sua Contribuição Básica, observados os limites estabelecidos no Plano de Custeio, mediante alocação na Reserva do Participante, Conta Patrocinador, Subconta Longevidade;

3) custeio da Cobertura Adicional do Participante Patrocinado, desde que o Participante tenha optado pela constituição da reserva de longevidade através de sua Contribuição Básica, observados os limites estabelecidos no Plano de Custeio, mediante alocação inicial na Reserva do Participante, Conta Patrocinador, Subconta Adicional;

Conde Consultoria Atuarial Ltda.
Rua João Anes 157 – São Paulo
Fone: 55 – 11-3834.4933
ccaconde@ccaconde.com.br
www.ccaconde.com.br

4) custeio das despesas administrativas, mediante a incidência da Taxa de Carregamento estabelecida no Plano de Custeio;

III - recursos decorrentes de portabilidade para o Plano:

a) recursos portados de entidade aberta, correspondentes aos valores recebidos de entidade aberta de previdência complementar, oriundos de portabilidade, a serem alocados integralmente na respectiva Reserva do Participante, Conta Portabilidade, Subconta EAPC; e

b) recursos portados de entidade fechada, correspondentes aos valores recebidos de entidade fechada de previdência complementar, oriundos de portabilidade, a serem alocados integralmente na respectiva Reserva do Participante, Conta Portabilidade, Subconta EFPC.

IV - resultados dos investimentos; e

V - doações, legados, indenizações e outras receitas lícitas.

§ 1º A alíquota da Contribuição Básica será escolhida pelo Participante entre 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) e 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), observando-se o intervalo de 0,5% (cinco décimos por cento) entre as opções.

§ 2º Na ausência de escolha da alíquota da Contribuição Básica pelo Participante, observado o disposto no art. 6º deste Regulamento, aplicar-se-á o percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), ressalvada a possibilidade de modificação dessa alíquota pelo Participante, observado o § 1o deste artigo.

§ 3º Caso o Participante Patrocinado, o Participante Individual e o Participante Especial queiram contribuir com alíquota superior a 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), deverão fazê-lo através da Contribuição Facultativa.

§ 4º Observado o disposto no § 1º deste artigo, o Participante Patrocinado, o Participante Individual e o Participante Especial poderão, uma vez ao ano, redefinir a alíquota de sua Contribuição Básica, que passará a vigorar a partir do mês subsequente ao do registro do respectivo requerimento.

§ 5º A parcela da Contribuição Básica e a parcela da Contribuição Facultativa destinadas ao custeio da Cobertura Adicional corresponderão ao valor

Conde Consultoria Atuarial Ltda.
Rua João Anes 157 – São Paulo
Fone: 55 – 11-3834.4933
ccaconde@ccaconde.com.br
www.ccaconde.com.br

estabelecido no Contrato de Seguro para a idade ou faixa etária do Participante relativamente ao capital por ele definido para a Cobertura Adicional, sendo-lhe facultado estabelecer que sua Contribuição Facultativa deverá aumentar em função de sua nova idade ou faixa etária, com o objetivo de manter o valor do capital previamente definido para a Cobertura Adicional.

§ 6º O Plano de Custeio especificará os percentuais máximos da Contribuição Básica e da Contribuição Patronal que poderão ser destinados à constituição da reserva de longevidade e ao custeio da Cobertura Adicional, bem como definirá o valor da contribuição mínima para o **Plano RS-Futuro**, a Taxa de Carregamento, a Taxa de Administração e os parâmetros para a cobrança da Contribuição Administrativa.

§ 7º Entende-se por Plano de Custeio, para os fins deste Regulamento, o documento elaborado pelo Atuário responsável pelo **Plano RS-Futuro** e aprovado pelo Conselho Deliberativo da **RS-PREV**, com periodicidade mínima anual, contendo os níveis, os limites e os fluxos das contribuições destinadas ao Plano, inclusive as que se referem à cobertura das despesas administrativas, observado o previsto na legislação aplicável e o disposto neste Regulamento.

§ 8º O Plano de Custeio será divulgado pela **RS-PREV** em seu sítio eletrônico, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo.

§ 9º Entende-se por Taxa de Carregamento o percentual incidente sobre as contribuições vertidas ao **Plano RS-Futuro** e/ou sobre os benefícios previstos neste Regulamento, e por Taxa de Administração o percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores do Plano, inclusive sobre o saldo das contas de natureza individual, sendo ambas destinadas ao custeio das despesas administrativas da **RS-PREV**.

§ 10. Sobre o Salário de Participação decorrente da gratificação natalina incidirão a Contribuição Básica e a Contribuição Administrativa, esta última apenas quando devida pelo Assistido cujo benefício for pago em 13 (treze) parcelas por ano.

§ 11. O Participante Patrocinado que se tornar Participante Especial poderá arcar com a Contribuição Patronal que deixar de ser aportada pelo Patrocinador em função do rompimento do Vínculo Funcional.

Conde Consultoria Atuarial Ltda.
Rua João Anes 157 – São Paulo
Fone: 55 – 11-3834.4933
ccaconde@ccaconde.com.br
www.ccaconde.com.br

§ 12. O Patrocinador não aportará contribuição em favor do Participante Individual, do Participante Especial, do Participante Vinculado, do Assistido ou do ex-Participante.

§ 13. É vedado ao Patrocinador aportar ao Plano recursos não previstos neste Regulamento e no respectivo Plano de Custeio, ressalvado o aporte necessário ao regular funcionamento inicial da **RS-PREV**, a título de adiantamento de contribuições, nos termos do art. 32 da Lei Complementar n° 14.750, de 2015.

§ 14. Além das contribuições previstas neste artigo, poderão ser instituídas contribuições destinadas a fim específico, observada a legislação aplicável, mediante justificativa circunstanciada no Plano de Custeio e **aprovação da Previc."**

➢ **Situação Financeiro-Atuarial**

O Patrimônio de Cobertura do Plano faz frente às Reservas Matemáticas do **Plano RS-Futuro**, no valor total de R$8.596.842,53, conforme quadro a seguir:

Situação em 31 de dezembro — Valores em R$1,00

Situação	2018	2017
a) Patrimônio de Cobertura do Plano	8.596.842,53	2.193.269,15
b) Reservas Matemáticas	(8.596.842,53)	(2.193.269,15)
a-b = Diferença	0,00	0,00

CONCLUSÃO

Conclui-se que o custo e o custeio do **Plano RS-Futuro**, calculado pela **CONDE CONSULTORIA ATUARIAL**, resultou em 14,67% sobre os Salários de Participação, incluindo as Despesas Administrativas do Plano, que por sua vez representa uma taxa média, conforme explicitado neste Parecer Atuarial.

O Patrimônio de Cobertura do Plano de Benefícios, em 31/12/2018, foi apurado em R$8.596.842,53 para fazer frente às Reservas Matemáticas que totalizaram R$8.596.842,53, resultando em um equilíbrio no Plano.

O **Plano RS-Futuro**, da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS-PREV**, tem características de Plano de Contribuição Definida, e durante o período de atividade e de recebimento adotar-se-á a capitalização por cotas.

Conde Consultoria Atuarial Ltda.
Rua João Anes 157 – São Paulo
Fone: 55 – 11-3834.4933
ccaconde@ccaconde.com.br
www.ccaconde.com.br

Com base em tais fatos, podemos concluir que o **Plano RS-Futuro** encontra-se em situação financeiro-atuarial de equilíbrio.

Vale salientar que na Avaliação Atuarial de um Plano de Benefícios utiliza-se dos cálculos de probabilidades combinados com a matemática financeira, e tendo em vista que estimamos despesas com os encargos de aposentadorias e pensões, dentro de períodos futuros é comum trabalharmos com hipóteses e premissas atuariais.

São Paulo, fevereiro de 2019.

CONDE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

Newton Cezar Conde	**Alberto dos Santos**	**Caio Conde**
Atuário MIBA 549	**Atuário MIBA 892**	**Atuário MIBA 2630**

Conde Consultoria Atuarial Ltda.
Rua João Anes 157 – São Paulo
Fone: 55 – 11-3834.4933
ccaconde@ccaconde.com.br
www.ccaconde.com.br

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAIS EM:

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA E FECHADA

REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA

PLANOS DE SAÚDE E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

SEGUROS DE PESSOAS E DANOS PATRIMONIAIS

RESSEGUROS E CAPITALIZAÇÃO e

TREINAMENTO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

Conde Consultoria Atuarial Ltda.
Rua João Anes 157 – São Paulo
Fone: 55 – 11-3834.4933
ccaconde@ccaconde.com.br
www.ccaconde.com.br

Galeria de Imagens

Reunião de Posse
do Conselho Paritário

Dia da Posse da
Diretora-Presidente

Foto do Prédio da Sede
da RS-Prev- 10º andar

Palestra na Secretaria
de Saúde do Estado do RS

Reunião de Posse
da Diretoria-Executiva

Posse da Diretora Presidente

Reunião do Conselho Deliberativo para aprovação do Relatório Anual 2018

Reunião do Conselho Fiscal para aprovação das demonstrações contábeis

RS PREV

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL